



Plano Municipal de
Promoção, Proteção e
Defesa do Direito de
Crianças e Adolescentes à
Convivência Familiar e
Comunitária

Presidente Prudente

Setembro/2015

Prefeito do Município de Presidente Prudente

Milton Carlos de Mello

Secretária Municipal de Assistência Social

Regina Helena Penati Cardoso Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Maria Helena Veiga Silvestre

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente -

CMDCA

Ana Cristina Fonseca Ornellas

Créditos

Elaboração:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor**
Mônica Stadela Silva Ascencio
Maria Helena Veiga Silvestre
- **Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento de Proteção Básica**
Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo Cesar
Simone Tomiazzi
- **Secretaria Municipal de Assistência Social – CREAS**
Andréia Cristina da Silva Almeida
Viviane Cristina Rodrigues
- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**
Givaldo de Jesus Santana
Margarete Silva Cuba
- **Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS**
Amanda Azzolini Volnistem
Davi Sereghetti da Silva
- **Conselho Tutelar 1**
Lucas Alves dos Santos
Raquel Alfaro
- **Conselho Tutelar 2**
Juliana Heloiza Braga Moronga
Débora e Silva Nascimento
- **Defensoria Pública**
Paulo Roberto Silveira Bueno Filho
- **Promotoria de Justiça da Infância e Juventude**
Elizabeth Soares Pinheiro Lourenção
Maria do Carmo R Lourenço
- **Secretaria Municipal de Educação**
Rita de Cássia Gonçalves
Regina Ferreira Pinhal

- **Secretaria Municipal de Esporte**
Maria Helena de Souza Sobriero
Maria Cristina Borges Madeiral Netto
 - **Secretaria Estadual de Educação- Diretoria de Ensino**
Tânia Regina Akiko Fugiwara Muchiutti
Luciana Carvalho Soares
 - **Secretaria Municipal de Saúde**
Lilian Daiana Peruzi Álvares
Roseli Helena Ferreira
 - **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação**
Fandi Buchalla
Zélia Maria Demattei
 - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Célia dos Santos
José Alberto de Lima
 - **Vara da Infância e Juventude de Presidente Prudente**
Mariana Hauser de Castilho
Esther Akemi Kawano Katayama
Ana Cristina Turino Silva
Adriana Lario Ramalho Rodrigues
 - **Sociedade Civil Lar dos Meninos**
Selma Teixeira Silva
 - **Sociedade Civil Lar Santa Filomena**
Rosiane Gibim
Lidiane Pereira Viana
- Assessoria e Elaboração:**
RUMO Consultoria e Treinamento
Mariza Tardelli(coordenação)
Gisella Hiche
Carolina Lemos Coimbra
Marcelo Bacellar

Sumário

1. Dados de Identificação	8
2. Lista de Siglas	9
3. Apresentação	11
3.1 Objetivo Geral	12
4. Metodologia de Elaboração do Plano	12
5. Marcos Conceituais e Normativos	14
5.1 - A Carta Magna e o Artigo 227- a doutrina da proteção integral e prioridade absoluta para crianças e adolescentes	14
5.2 - Declaração dos direitos da criança: criando o campo conceitual para o ECA	14
5.3 - O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária	16
5.4 - O Sistema Único de Assistência Social e os Direitos das Crianças e Adolescentes	16
5.5 - Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: integrando estado, famílias e sociedade civil	17
6. Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	17
7. Conceito Família	18
8. Conceito Comunidade	21
9. Diagnóstico	22
9.1 - Perfil geral do município de Presidente Prudente	22
9.1.1 - Dados econômicos	23
9.1.2 - Dados de Saúde	23
9.2 - Histórico dos Serviços de Acolhimento do Município	23
9.3 - Descrição das modalidades de atendimento existentes em Presidente Prudente	24
9.3.1 Abrigo institucional	24
9.3.2 Famílias Acolhedoras	24
9.4 Os serviços de acolhimento de Presidente Prudente	24

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

9.4.1 Sociedade Civil Lar dos Meninos	24
9.4.1.1 -Porte e estrutura	25
9.4.2 Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena	26
9.4.2.1 - Porte e estrutura	26
9.5 - Recursos humanos e capacitação da equipe	27
9.6- Perfil das crianças e adolescentes acolhidos	27
9.7 Principais causas do acolhimento	30
9.8 Encaminhamentos	31
9.9 Tempo de permanência no serviço de acolhimento	32
10. A Rede e o Direito à Convivência Familiar e Comunitária	
10.1 Secretaria de Assistência Social	32
10.2 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	34
10.3 Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Criança e Adolescente	35
10.4 Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS Medidas Socioeducativas- LA/PSC	35
10.5 Secretaria Estadual de Educação	36
10.6 Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente – SEDUC	37
10.6.1 - Trabalho com a família	38
10.7- Secretaria da Saúde	39
10.7.1- Pronto Atendimento	39
10.7.2 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I – BEM VIVER	39
10.7.3 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I- PROJETO RE-CRIAR A VIDA-Infantil	40
10.7.4 - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas- CAPS AD	40
10.7.5 - Estratégia Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde – UBSs	40
10.8 Programas da Secretaria de Saúde	42
10.8.1 Programa Atendimento a Vítimas de Violência Sexual	42

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

10.8.2 Programa Municipal DST/AIDS	42
10.9 Secretaria de Cultura	43
10.10. Secretaria Municipal de Esporte	44
10.11. Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Presidente Prudente – SEDEPP	44
10.12. Vara da Infância e Juventude - VIJ	45
10.12.1 – Adoção	46
10.13. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA	46
10.14. Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	47
10.15. Conselho Tutelar	48
10.16. Defensoria Pública	49
10.17. Ministério Público	49
10.18. Polícia Militar	50
10.19. Polícia Civil	50
11. Plano de Ação	51
12. Monitoramento e Avaliação	80
12.1 Indicadores de eficácia e monitoramento	80
13. Referências Bibliográficas	84

1. Dados de Identificação

Município: Presidente Prudente

Grande Porte

Número de Habitantes: 220.599

Gestão: 2013 a 2016

Prefeito: Milton Carlos de Mello

Gestora da Assistência: Regina Helena Penati Cardoso Ferreira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -

CMDCA: Ana Cristina Fonseca Ornellas

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: Maria Helena Veiga Silvestre

2. Lista de Siglas

CAPS- Centro de Atenção Psicossocial

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS- Centro de Referência de Assistência Social

CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CT- Conselho Tutelar

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

ESF- Estratégia Saúde da Família

FIA- Fundo para Infância e Adolescência

MP- Ministério Público

NOB- Norma Operacional Básica da Assistência Social

PA- Pronto Atendimento

PAEFI- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF- Programa de Atendimento Integral à Família

PIA- Plano Individual de Atendimento

PMCFE- Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PNCFE e PN- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

SACE- Setor de Ações Complementares à Educação

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

SEDUC- Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente

SEDEPP- Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Presidente Prudente

SGDCA- Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

SIPIA- Sistema de Informações para Infância e Adolescência

SUAS- Sistema Único de Assistência Social

SUS- Sistema Único de Saúde

UBS- Unidade Básica de Saúde

VIJ- Vara da Infância e Juventude

3. Apresentação

Ao desenvolver o plano municipal de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária de Presidente Prudente – PMCFC, o município se co-responsabiliza pela implementação local do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC, aprovado em 2006 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, assumindo o compromisso político de dar operacionalidade ao plano, a partir das condições específicas do município. Foram chamados a fazer parte da Comissão Intersetorial de elaboração deste Plano Municipal, os seguintes órgãos/entidades:

- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria de Estado da Educação
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Esportes
- Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- Promotoria de Justiça da Infância, Juventude e Pessoa com Deficiência
- Poder Judiciário- Vara da Infância e Juventude
- Conselho Tutelar I e Conselho Tutelar II
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Conselho Municipal de Assistência Social
- Defensoria Pública
- Sociedade Civil Lar dos Meninos
- Sociedade Civil Lar Santa Filomena

O PMCFC como política municipal fornece tanto as linhas normativas e conceituais, que acompanham os processos de consolidação do estado democrático, quanto sistematiza um diagnóstico. Essas frentes são subsídios imprescindíveis para a mobilização municipal, orientando a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à garantia do direito à convivência familiar e comunitária. Trata-se de um direito que para ser colocado em prática mobiliza necessariamente o estado e a sociedade civil de forma transversal, pois é necessário acionar políticas públicas tanto para as crianças e adolescentes quanto para as famílias e as comunidades nas quais elas estão inseridas, a fim de garantir o fortalecimento dos vínculos familiares. Além disso, para ser efetivo, o PMCFC também necessita se articular entre programas do governo e redes de cuidado dentro das comunidades, atualizando, desta forma a lógica da doutrina da proteção integral, presente na Constituição de 1988, em que a criança e adolescente tem o direito à família e comunidade. Este novo olhar rompe a lógica historicamente anterior da institucionalização das crianças e adolescentes, que agora só tem validade como recurso último, excepcional e provisório, com todos os esforços direcionados

para que a criança e o adolescente fiquem o menor tempo possível distante de sua família de origem e para que os serviços de acolhimento sejam de qualidade.

Segundo o PNCFC, “a importância da convivência familiar e comunitária para a criança e o adolescente está reconhecida na Constituição Federal e no ECA, bem como em outras legislações e normativas nacionais e internacionais. Subjacente a este reconhecimento está a ideia de que a convivência familiar e comunitária é fundamental para o desenvolvimento da criança e do adolescente, os quais não podem ser concebidos de modo dissociado de sua família, do contexto sócio-cultural e de todo o seu contexto de vida.” (p. 29)

3.1 Objetivo Geral:

O objetivo geral do PMCFC é contribuir para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, servindo como um instrumento criado a partir do contexto local em diálogo com os marcos legais para que a administração municipal e sociedade civil organizada de Presidente Prudente possa aprimorar as políticas públicas voltadas para as famílias, crianças e adolescentes.

4. Metodologia de Elaboração do Plano

Em resposta ao Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, aprovado em assembleia pelos Conselhos Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social, em 13 de dezembro de 2006, os mesmos Conselhos, em instância municipal (CMDCA e CMAS), deram início por meio de uma resolução conjunta datada de ____ de ____ de 20__, às tratativas para a composição de uma Comissão Intersetorial para elaborar o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária do Município de Presidente Prudente.

Formada a comissão, dada a heterogeneidade dos participantes da Comissão Intersetorial, a primeira tarefa foi de iniciar um aprofundamento dos temas propostos no Plano Nacional. Assim, por meio da organização em subgrupos, foram lidos e discutidos os conteúdos principais, como o Marco Situacional, Marco Legal e as Diretrizes do Plano, e a cada reunião havia a partilha de um dos subgrupos para discussão com os demais participantes.

Para subsidiar suas ações, a Comissão buscou verificar a metodologia utilizada em outros municípios. Neste momento, também já se discutia o desenho dos processos de construção do Plano: a elaboração de um diagnóstico; realização de debates com a sociedade civil; audiência pública e seminários e refletia-se sobre a possibilidade de contratação de uma assessoria para contribuir na elaboração do Plano, dada a complexidade do tema. Em 2012 após o Ministério Público instaurar um inquérito civil contra o município, foi efetivada a contratação de uma empresa, mas a mesma não conseguiu, por motivos alheios a vontade do poder público, concluir o trabalho, originando o distrato do contrato.

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

Somente em 2014, com a contratação da Consultoria RUMO, é que se efetiva a conclusão do trabalho de elaboração do presente Plano. Num primeiro momento a Secretaria de Assistência Social em conjunto com os dois Conselhos, realiza o estudo da proposta de elaboração do Plano encomendado para a assessoria, avaliação da metodologia e dos instrumentais utilizados no diagnóstico do município, bem como a elaboração de um cronograma para realizar o levantamento dos dados nas unidades de acolhimento, Secretarias afins, Vara da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares.

No semestre seguinte, através de decreto municipal nº 25.938/2015, datado de 17/08/2015, foi formalizada uma nova Comissão Intersetorial de elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano de Convivência Familiar e Comunitária, que mesmo antes desta data já vinha trabalhando deste abril/15 com a realização de reuniões de trabalho e oficinas de período integral, nas quais foram debatidos de forma aprofundada os dados fornecidos pelo diagnóstico do município no que diz respeito ao direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Em agosto conclui-se a elaboração do documento (objetivos, ações, responsáveis) de acordo com quatro eixos: Promoção e proteção básica; Promoção, proteção especial e defesa; Marcos normativos e regulatórios; Mobilização, articulação e participação.

O plano elaborado foi divulgado, por meio eletrônico, à consulta pública, que se estendeu pelo período de quinze dias corridos. Após esse prazo, que oportunizou a coleta de contribuições pelos atores do SGDCA, o documento seguiu para o CMDCA e CMAS, para a devida apreciação e aprovação. Finda essa deliberação, houve **uma Audiência Pública de apresentação e pactuação pelos três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário – avaliar -**, para a efetivação da implantação e implementação do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de Presidente Prudente.

5. Marcos Conceituais e Normativos

O processo de construção deste PMCFE foi animado por conceitos e normativas que garantiram que todos os setores envolvidos em sua elaboração atuassem sobre um campo comum. Nesta redação do plano é apresentado um breve levantamento analítico dos conceitos e normas que guiaram os trabalhos, a partir da Constituição Federal de 1988, que muda a concepção sobre crianças e adolescentes, que passam a ser vistos como sujeitos de direito.

5.1 - A Carta Magna e o Artigo 227- a doutrina da proteção integral e prioridade absoluta para crianças e adolescentes

O artigo 227 da Constituição diz: “é dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (redação dada pela emenda constitucional nº 65, de 2010). É portanto recente, tanto em termos legais quanto em termos históricos e culturais, a concepção da criança e adolescente como sujeitos de direito cuja atenção deve ser pautada pela prioridade absoluta.

O princípio da prioridade absoluta afeta todo o sistema jurídico, orientando que cada ato administrativo esteja em sintonia com o artigo 227. Com a Constituição de 1988, inaugura-se também a doutrina de proteção integral (a proteção como dever da família, da sociedade e do estado), a qual rompe com a tradição sócio-jurídica na qual a criança e adolescente só eram percebidos quando estavam em 'situação irregular', gerando uma abordagem costumeiramente assistencialista e repressiva.

5.2 - Declaração dos direitos da criança: criando o campo conceitual para o ECA

A proteção integral dispensada à criança e ao adolescente tem suas raízes mais próximas na convenção sobre o direito da criança, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989 e pelo Congresso Nacional Brasileiro em 1990 (dec. Legislativo 28). A ratificação ocorreu com a publicação do decreto 99.710, em 1990, através do qual o Presidente da República promulgou a convenção, transformando-a em lei interna.

A Convenção Internacional sobre o Direito da Criança e do Adolescente busca assegurar duas prerrogativas maiores que a sociedade e o estado devem conferir à criança e ao adolescente: proteção integral e participação real, entendendo que crianças e adolescentes são pessoas que precisam de outras pessoas, grupos e instituições responsáveis pela promoção e defesa do seu desenvolvimento e da sua sobrevivência e proteção. A contribuição essencial da convenção foi a de reconhecer crianças e adolescentes, essencial e substantivamente, como pessoas em desenvolvimento e ao mesmo tempo sujeitos de direito.

Diversos outros documentos internacionais (tais como a Declaração de Genebra, a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto de São José, Regras de Beijing, Diretrizes de Riad, entre outros) inspiraram, apoiaram e sustentaram os principais dispositivos que formaram o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e fundamentaram juridicamente a campanha *Criança e Constituinte*, forte mobilização nacional de entidades da sociedade civil que visava a inserção no texto constitucional dos princípios da declaração dos direitos da criança. Essa mobilização, que contou com mais de duzentos mil assinaturas coletadas de eleitores e um milhão e quatrocentos mil assinaturas de crianças e adolescentes, resultou nos artigos 204 e 227 da nova constituição.

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

Para serem efetivados, os preceitos da constituição precisavam ser transformados em leis. No caso da infância, a mais importante é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069, em vigor desde 1990. O ECA é um marco na proteção da infância, justamente por ter como base a doutrina de proteção integral, que reforça e reafirma a ideia de "prioridade absoluta" da constituição.

É o ECA que assegura o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta, segundo o art. 19, que diz “toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes”.

Em conformidade com as disposições do ECA e suas emendas, deve-se encaminhar a criança e o adolescente a serviços de acolhimento apenas quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade, sendo que o tempo máximo para reavaliação sobre a necessidade ou não de se manter a criança ou adolescente em programa de acolhimento familiar ou institucional é de 6 meses e o período de acolhimento “não se prolongará por mais de dois anos, salvo comprovada necessidade que atenda superior interesse”(art 2o). Além disso, o ECA também reafirma que a “manutenção ou reintegração de criança e adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência”, assegurando a prioridade de manutenção dos vínculos familiares e comunitários (art. 101).

A família passa, então, a ser entendida como lugar natural do ser humano e ser preservada e cuidada pela comunidade e estado com esse enfoque, que passa a cooperar com este importante papel que a família possui para a criança.

É indispensável, para tanto, que os recursos públicos cheguem diretamente aos membros da família para lhes garantir as condições de alimentar, proteger e educar o ser em desenvolvimento, já que “a falta de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar”(art. 23) - devendo, no caso, a família ser incluída em programas oficiais de auxílio.

Este é um dos maiores avanços trazidos pelo ECA, pois antes vigorava o antigo código de menores (lei 6.697, de 10 de outubro de 1979), que permitia a decretação da perda ou suspensão do poder familiar na hipótese de os pais ou responsáveis estarem impossibilitados de prover as condições essenciais à subsistência, saúde e instrução obrigatória dos filhos menores. “Era o desumano e reprochável regime de penalização da pobreza, de triste memória”, conforme comenta Romero de Oliveira Andrade, no livro ECA Comentado.

É justamente a mudança de paradigma que não mais enxerga a criança abandonada sob a égide da doutrina da “situação irregular” e passa a olhá-la como pessoa em desenvolvimento que requer uma proteção integral. Com a doutrina da proteção integral, a filantropia abre espaço para políticas públicas e para a descentralização político-administrativa, com os municípios assumindo o papel de coordenar e executar localmente as políticas e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em parceria com o estado e sociedade civil organizada.

5.3 - O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

Tendo em vista o direito à convivência familiar e comunitária, este Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de Presidente Prudente avança, na esfera municipal, as etapas já previstas no plano de ação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, que destaca como atribuição do município a elaboração de um plano municipal e a corresponsabilidade no financiamento para implementar os objetivos e ações nele propostos.

A elaboração do Plano Nacional ficou sob responsabilidade do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), com base nos “subsídios para elaboração do Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária”, elaborado pela Comissão Intersetorial para Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e com contribuições a partir de uma consulta pública, realizada em 2006. O Plano Nacional apresenta os antecedentes sociais e legais que dão ensejo a sua elaboração, além de contextualizar os marcos conceituais que o percorrem e que também animam este Plano Municipal. O texto do Plano Nacional diz que suas: “... estratégias, objetivos e diretrizes (deste plano) estão fundamentados primordialmente na prevenção ao rompimento dos vínculos familiares, na qualificação do atendimento dos serviços de acolhimento e no investimento para o retorno ao convívio com a família de origem. Somente se forem esgotadas todas as possibilidades para essas ações, deve-se utilizar o recurso de encaminhamento para família substituta, mediante procedimentos legais que garantam a defesa do superior interesse da criança e do adolescente.” Ao valorizar a família e indicar que em caso de afastamento da criança e do adolescente de sua família de origem, esta família deverá ser cuidada e fortalecida pela rede, indicando a mobilização de políticas públicas que a apoiem, o Plano Nacional avança ao oferecer estratégias para prevenir a institucionalização e reordenar os serviços de acolhimento, que quando imprescindíveis devem respeitar a condição peculiar de desenvolvimento e de rupturas e violências as quais as crianças e adolescentes foram submetidos. O Plano Nacional também indica que a adoção deve ser centrada no interesse da criança e do adolescente. Também são diretrizes do Plano o reconhecimento das competências da família na sua organização interna e na superação de suas dificuldades, o respeito à diversidade étnico-cultural, à identidade e orientação sexuais, à equidade de gênero e às particularidades das condições físicas, sensoriais e mentais, o fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem adulto na elaboração do seu projeto de vida e o controle social das políticas públicas. Para garantir os objetivos do plano nacional, o CONANDA e CNAS afirmam que é necessária a interação de todas as políticas sociais, com centralidade na família para o acesso a serviços de saúde, educação de qualidade, geração de emprego e renda, entre outros.

5.4 - O Sistema Único de Assistência Social e os Direitos das Crianças e Adolescentes

Paralelo ao processo de construção do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária foi aprovada, em 2004, pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), com o objetivo de concretizar direitos assegurados na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Assistência Social. A PNAS organiza a base de funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), inaugurando no país um novo paradigma de defesa dos direitos socioassistenciais.

O SUAS é um sistema público que procura organizar os serviços da assistência social no país, por meio da proteção social básica e da proteção social especial, de forma descentralizada, visando garantir proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice, buscando a redução de danos e prevenção de vulnerabilidades e risco social. O Sistema representa um passo importante para a consolidação da assistência social como política pública de responsabilidade do estado. A organização do SUAS como um sistema pressupõe a articulação da rede socioassistencial com as demais políticas públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e elege a família como foco central de atenção.

5.5 - Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: integrando estado, famílias e sociedade civil

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) consolidou-se a partir da resolução 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), de 2006. Ele é formado pela integração e a articulação entre o estado, as famílias e a sociedade civil para garantir que a lei seja cumprida e que as conquistas do ECA não sejam letra morta.

Mesmo que diversos órgãos e autoridades possuam atribuições específicas a desempenhar, o SGD lhes confere igual responsabilidade na apuração e integral solução dos problemas existentes, tanto no plano individual quanto no coletivo. O SGD foca e valoriza o trabalho em rede das instituições e dos atores envolvidos na área da infância. É por meio dele e de suas ações que as políticas públicas, como direitos fundamentais, são materializadas e que, diante da violação desses direitos, possamos, através do controle social, atuar. De forma articulada e sincrônica, o SGDCA estrutura-se em três grandes eixos estratégicos de atuação: defesa, promoção e controle, que envolvem desde as instâncias judiciais, a sociedade civil organizada, a iniciativa privada, os profissionais das áreas de educação e saúde e o governo. É de fato, uma atuação em rede pela proteção da infância e fica claro, que o município é o local privilegiado de garantia de direitos já que é a instância mais próxima da população.

Desta forma, o PMCF de Presidente Prudente deve ser celebrado porque representa um momento em que a tríade família, sociedade e estado assumem a necessidade de uma abordagem sistêmica e local para dar corporalidade ao direito das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, que trabalha com conceitos complexos como os de família e comunidade, e que não poderá ser efetivada a não ser, justamente, com uma ampla mobilização social e atuação em rede.

6. Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

As Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes têm o intuito de estabelecer parâmetros de funcionamento e oferecer orientações metodológicas para que os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes possam cumprir sua função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes atendidos e o empoderamento de suas famílias.

O documento, aprovado em 18 junho de 2009, em assembleia conjunta do CNAS e CONANDA, teve sua versão inicial elaborada pelo Departamento de Proteção Social Especial (SNAS/MDS), e apresentada ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) para análise e aprimoramento, foi disponibilizada para consulta pública em

2008. Uma comissão, composta por representantes do MDS, dos conselhos e por especialistas na área, responsabilizou-se pela redação final do documento, analisando e contemplando as contribuições recebidas. A regulamentação nele proposta é uma ação prevista no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e representa um compromisso partilhado entre o MDS, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), o CONANDA e o CNAS, para a afirmação, no estado brasileiro, do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

Abaixo, apresentamos um apanhado geral do que este guia oferece, sendo imprescindível que os serviços de acolhimento utilizem o documento original como base para sua completa orientação e implementação:

Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no Brasil devem ser estruturados e organizados segundo os princípios de excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar, a preservação e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a garantia de acesso e respeito à diversidade e a não-discriminação, a oferta de atendimento personalizado e individualizado, a garantia de liberdade de crença e religião e o respeito à autonomia da criança e do adolescente.

Quanto à orientação metodológica mostra como elaborar o estudo diagnóstico das famílias de crianças e adolescentes acolhidos, o plano de atendimento individual e familiar e o projeto técnico pedagógico. Orienta também em relação ao acompanhamento da família de origem, enfatizando a necessidade da articulação intersetorial e a importância do apoio de outras instâncias na busca das soluções e encaminhamentos a serem realizados. Juntamente com isso, oferece destaque a atenção necessária aos processos de seleção e capacitação continuada dos profissionais que atuam no atendimento direto de crianças e adolescentes.

Os parâmetros de funcionamento das diferentes modalidades dos serviços de acolhimento como abrigo institucional, casa lar, família acolhedora e república para jovens são também definidos por este documento bem como apresentada a definição e as características do serviço, público-alvo, recursos humanos, infraestrutura e espaços mínimos sugeridos.

É imprescindível ressaltar a importância desse guia que procura garantir para que as violências e abusos praticados dentro dos serviços de acolhimento não mais se perpetuem oferecendo caminhos práticos para essa concretização.

7. Conceito Família

Etimologicamente, houve quem afirmasse que a palavra família vem do latim *fames* (“fome”) e quem garantisse que deriva do termo *famulus* (“servente”). Por isso, acredita-se que, originariamente, o conceito de família era usado para fazer alusão ao conjunto de escravos e criados enquanto propriedade de um só homem. Hoje, dá-se o nome de família à principal forma de organização que nós, humanos, dispomos. Mesmo que etimologicamente não exista consenso, ele é claro no que diz respeito à família como um espaço primordial para o desenvolvimento humano. Em diversas literaturas, áreas de pesquisa acadêmica e legislação encontramos a família como a base para a formação de vida de qualquer pessoa.

Porém, ao ouvirmos ou falarmos a palavra “família” podemos nos equivocar achando que estamos falando de uma ideia comum, específica, de uma imagem social única. Entretanto, existem tantas “famílias” e formas de organizações destas quanto nos permite a diversidade de arranjos e configurações da vida dos seres humanos. Encontramos um desafio, portanto, para conceituar família quando olhamos

com atenção para o contexto atual, incluindo o histórico-social de nosso país no que concerne o entendimento que temos em nossa legislação e em sua aplicação, especialmente. Essa conceituação se faz essencial quando se procura garantir às crianças e adolescentes o direito à convivência familiar e comunitária.

Infelizmente ainda hoje, mesmo com todas as mudanças nas configurações sociais, confunde-se como “família natural” (e aí, entende-se que essa seja a que deve ser buscada “como ideal” ou “normal”) a configuração familiar nuclear que se apresenta com mãe, pai e filhos vivendo em uma mesma residência. Os termos “deseestruturação familiar” ou “família irregular” ainda são comumente utilizados para denominar famílias que saíam desse formato. Contudo, ao olharmos para o dia-a-dia vivido pela população brasileira, essa ideia de família nuclear composta por mãe, pai e filhos além de não representar toda a diversidade de nossa realidade, desvaloriza e desqualifica a potência que os outros diferentes arranjos têm de serem saudáveis e funcionais para a vida dos seus participantes, tendo a capacidade de cuidar de suas crianças e seus adolescentes.

Entender a configuração atual das organizações familiares e valorizá-las, reconhecendo-as como configurações possíveis de afeto, união, preservação e proteção à vida, é fundamental, em especial quando falamos em agir pelo resgate de vínculos familiares. Confiar que cada família em sua singularidade é capaz de se reorganizar diante de seus desafios e dificuldades é fundamental para uma nova política e sistema de garantias de direitos que pretendem ter como foco o fortalecimento da família e a da comunidade.

Precisamos retirar, também, a idealização de família como um local harmônico e sem conflitos. Entendendo-se o conflito como parte da vida do ser humano e a família como um espaço potencial deles, passando-se a enxergar conflitos como oportunidades de aprender sobre o que há de novo em cada sistema familiar e as transformações que esse conflito convida seus membros a fazer, parece ser de suma importância para que esse novo paradigma de entendimento familiar possa de fato virar ação no dia-a-dia de nossa sociedade, especialmente estando a família como foco do atendimento das políticas públicas e sociais especialmente para garantir os direitos de crianças e adolescentes.

Portanto, temos que levar em consideração que o cotidiano das famílias é constituído também por outros tipos de vínculos, estes, de caráter simbólico e afetivo. São relações de apadrinhamento, amizade e vizinhança e outras formas de convivência fortalecidas pelos sentimentos de pertencimento, identidade e afinidade. Constam dentre elas, relações de cuidado estabelecidas por acordos espontâneos e que não raramente se revelam mais fortes e importantes para a convivência cotidiana do que muitas relações de parentesco formais e legais (PN).

Considerando todos esses aspectos, o Plano Nacional buscou entender família como um grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade, de aliança e de afinidade. Esses laços são constituídos por representações, práticas e relações que implicam obrigações mútuas. Por sua vez, essas obrigações são organizadas de acordo com a faixa etária, as relações de geração e gênero, que definem o status de pessoas dentro do sistema de relações familiares (2006:27). Para a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), justamente em decorrência das transformações vivenciadas no âmbito dos arranjos familiares, a família é entendida como o grupo de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade, independentemente das características assumidas. Este é um avanço considerável na conceituação de família, pois não mais desqualifica as outras organizações familiares que não as nucleares.

A riqueza e a diversidade da literatura dedicada à família mostram que os contornos de seu conceito ainda estão distantes de uma definição. Além da dificuldade em conceituar família no Brasil, no plano da apreensão empírica, porém, esbarra-se em obstáculos de difícil superação, a começar pelo estabelecimento de critérios que tornem viável a operacionalização do conceito de família (Bruschini, 1989, p 2- 5). Os censos demográficos, por exemplo, precisaram adotar uma definição para obter suas informações. Como estão preocupados em distinguir famílias, os censos adotam um conceito próprio, ou seja, aquelas que compartilham um domicílio e podem ser classificadas de várias maneiras: em uma pessoa só; família única; família principal; família secundária parente e família secundária-não parente. A distinção entre as famílias é feita pelo próprio recenseador no campo, pois não há nos manuais maiores informações sobre qual seria a composição mínima da respectiva família de um dos membros do domicílio. Essas definições de família para os censos sofreram modificações ao longo do tempo, mas, em geral, se referem à existência de laços sociais de diversos formatos (parentesco, dependência econômica, entre outros) entre pessoas que residem em um mesmo domicílio.

Para definir família nos censos não é necessário que exista uma unidade de consumo ou de alimentação conjunta, mas basta que uma pessoa ou grupo de pessoas parentes ou não-parentes (relacionadas pelo matrimônio, pelo sangue e pela adoção) habitem um domicílio para serem consideradas famílias. Embora haja certa flexibilidade no conceito de família, nota-se que ela está limitada pela condição de residência em um mesmo domicílio, existindo ou não vínculo entre seus membros. Ocorre que tal concepção não contempla todas as dimensões do conceito sociológico de família, bem como não é capaz de cobrir todas as formas possíveis e observáveis de ocupação dos domicílios. Além disso, a natureza dos levantamentos censitários, porém, permite que se tenha apenas uma visão estática do fenômeno observado, pois os dados são captados de forma transversal. No caso da análise da família essa limitação é mais grave, pois uma de suas características é o dinamismo que determina a história de cada grupo familiar, desde a formação até a dissolução dos núcleos conjugais. (Bruschini, 1989, p.10)

Enquanto isso, no âmbito acadêmico as definições sócio antropológicas também são diversas, porém sendo cada vez mais comum estarem considerando a família como o lugar onde as pessoas aprendem a cuidar e a ser cuidadas, mais além das próprias relações de parentesco. Ante a riqueza e a diversidade apresentadas pela literatura dedicada à família, ainda estamos longe de uma definição única. Contudo, nota-se que nessas definições há elementos comuns, como a composição por pessoas ligadas entre si por relações de afinidade, descendência e consanguinidade, com destacada função reprodutora, cotidiana e geracional.

As pesquisas e esforços de definição do conceito de família são importantes de continuarem acontecendo, especialmente se levam o debate desse conceito para o âmbito social, fazendo a sociedade e o estado refletirem sobre as configurações e estruturas de família atuais e procurando um agir mais próximo das necessidades das famílias nos dias de hoje.

A dinâmica dessas organizações e as mudanças cada vez mais rápidas nas formas de nos relacionar vão continuar impactando os arranjos familiares. A abertura para o novo, a aceitação para a diversidade de possibilidades de estruturas e o entendimento do conflito e da potência que cada família e comunidade têm de se reorganizar a partir dele, no pensar mas também no fazer, parecem ser fundamentais não apenas das políticas públicas focalizadas na infância, na adolescência e na juventude, mas extensivos aos demais atores sociais do sistema de garantia de direitos, implicando a capacidade de ver essas crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e de maneira indissociável do seu contexto sócio familiar e comunitário.

8. Conceito Comunidade

Para compreender a importância do direito das crianças e adolescentes à convivência comunitária é necessário retomar o conceito de comunidade, que tem sua origem no termo latino 'communitas', que se refere àquilo que é comum. Neste caso, uma comunidade é um grupo humano que partilha valores, idioma e cultura em comum. Com os avanços tecnológicos e comunicacionais de nossa sociedade, o conceito de comunidade sofreu algumas mutações, já não necessariamente se referindo um espaço geográfico definido, pois hoje em dia muitos compartilham de uma mesma visão de mundo, sem necessariamente serem vizinhos ou morarem no mesmo bairro. Entretanto, para tratar do direito à convivência comunitária, a comunidade primeira a que nos referimos é justamente esta que se configura sobre um território e que propicia o desenvolvimento de laços vicinais de solidariedade e relacionamento para além da família mais imediata, funcionando como uma rede de trocas de recurso tanto materiais quanto imateriais (tradições, valores, comportamentos).

A comunidade é como uma célula da sociedade. Os indivíduos que participam de uma mesma comunidade partilham laços de afinidade e confiança. Uma criança e um adolescente estão sempre inseridos em alguma comunidade. Sua constituição como sujeito está diretamente ligada às configurações sociais de seu entorno, onde irá aprender uma língua e um modo de vida. Será também nos cenários de uma comunidade que a criança e o adolescente vão aprender a distinguir papéis sociais em jogo nas dinâmicas do cotidiano, compreendendo limites, possibilidades e forma de atuação nas interações sociais e também na interação com as instituições, sejam elas municipais, estaduais ou federais. As instituições, neste contato direto com os cidadãos, funcionam como mediadoras e reguladoras das relações sociais e sua efetividade também afetará diretamente a vida da comunidade.

Uma comunidade em que esferas como as da habitação, lazer, saúde, trabalho, segurança, educação, assistência social, desenvolvimento urbano, distribuição de renda, esporte e cultura estão disponíveis com qualidade proverá às crianças e adolescentes uma oportunidade de cotidiano em que é possível construir, para além da família, referenciais saudáveis, tanto em relação à construção de sua identidade quanto para o desenvolvimento de sua autonomia. Nesta dinâmica em que a criança e o adolescente interagem com as instituições e com a rede social local, as últimas podem fazer a diferença quando se trata, por exemplo, de cuidar das famílias ali residentes para que elas tenham sempre condições de cuidar de seus filhos. E nos casos dos filhos que foram separados da família, a comunidade pode apoiar o trabalho do poder público, ajudando a família a se transformar e receber de volta seu filho, pois as políticas públicas dificilmente poderão mobilizar com a mesma eficiência recursos afetivos e simbólicos que são muitas vezes um gatilho para uma verdadeira transformação. A comunidade também passa a ser uma 'participante' de peso quando está em jogo decisões sobre guarda legal e adoção.

O direito à convivência comunitária é, desta forma, simultaneamente, uma potência e um desafio, pois o bem-estar de uma comunidade envolve o cuidado com uma rede bastante intrincada de histórias e realidades individuais, junto ao *status* geral da democracia do país, pois não se pode deixar de considerar que inúmeras famílias encontram-se em uma situação de extrema vulnerabilidade social, o que poderá acarretar em dificuldade da família em cumprir seu dever para com seus filhos. Entretanto, além da família, a constituição assinala também a responsabilidade da sociedade e estado em cuidar das crianças e adolescentes. É neste âmbito que é necessário fortalecer e avançar em políticas públicas voltadas à família, à comunidade e ao espaço coletivo. Este plano municipal se propõe a ser um grande avanço, neste sentido.

9. Diagnóstico

O diagnóstico a seguir tem como objetivo apresentar dados sobre o município de Presidente Prudente para serem analisados de forma integrada e com o foco no desenvolvimento de ações para promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. As informações coletadas e agora apresentadas dialogam com a própria implementação do Plano Nacional, que só se faz possível em cooperação e coordenação com a esfera municipal, que deverá apresentar a situação relativa a uma série de indicadores. Na elaboração deste plano, tornou-se evidente a necessidade de realizar ações de articulação política junto a Câmara dos Vereadores para que o PMCFE se torne Lei Municipal e se enraíze no cotidiano de Presidente Prudente. É desta forma que torna-se possível para todos os poderes, incluindo sociedade civil, monitorar e avaliar o plano.

Conhecer a realidade sobre um determinado contexto que se forma a partir de múltiplos cruzamentos é essencial para facilitar a elaboração e fortalecimento de políticas públicas integradas. O direito à convivência familiar e comunitária precisa se efetivar justamente na dinâmica do cotidiano das vidas familiares e comunitárias. “Conhecer a realidade é a base para construir políticas públicas consistentes e democráticas, com programas e projetos que respondam a necessidades e anseios básicos da população, e assim tenham continuidade e desdobramentos, com impactos positivos no grupo familiar, na comunidade e nos cidadãos. As informações sobre o município de Presidente Prudente que serão apresentadas e comentadas, surgiram à partir de um amplo debate realizado junto à Comissão Intersetorial tendo como referencial as normativas apontadas pelo ECA e demais conceitos e normativas apontados no capítulo 5. Marcos Conceituais e Normativos.

Ao analisar as informações coletadas sobre a rede, será possível notar a dificuldade que as secretarias têm de trabalhar de forma integrada e coordenada entre elas a fim de assistir da melhor forma possível crianças e adolescentes. A integração da rede também deve caminhar junto com o alinhamento territorial, garantindo que saúde, educação e assistência social trabalhem na mesma definição territorial. Para isso, é imprescindível um diagnóstico sobre o território, a fim de avaliar se as demandas estão sendo atendidas de forma adequada.

Entre as estratégias levantadas para lidar com a questão da comunicação e articulação da rede, está a implementação do SIPIA- Sistema de Informações para Infância e Adolescência. Trata-se de um instrumento de apoio à gestão em direitos da criança e do adolescente, que facilita a aplicação da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990- ECA- em âmbito local, regional e nacional. Seu objetivo é fortalecer as ações do Sistema de Garantia de Direitos e qualificar a elaboração, a execução, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de direitos humanos de crianças e adolescentes. Outra estratégia é utilizar o e-mail da Rede Criança, que também pode ser usado para divulgar ações de educação, esporte, lazer e cultura. Para além desta questão intersetorial, há um trabalho de fundo a ser feito relativo à capacitação das equipes de toda a rede no atendimento de casos de violação de direitos de criança e adolescente, garantindo que este público seja atendido e cuidado com prioridade absoluta. Ainda dentro do tema das capacitações, é recomendável a realização de fóruns e seminários para discussão sobre novas configurações familiares e novas formas de relacionamento entre pais e filhos.

9.1 - Perfil geral do município de Presidente Prudente

O município de Presidente Prudente localiza-se no interior do estado de São Paulo, a 558 quilômetros da capital estadual, São Paulo. A área onde está localizado o município foi ocupada, primeiramente, por

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

índios caiuás, xavantes, caingangues e guaranis. Atualmente é um dos principais polos industriais, culturais e de serviços do oeste de São Paulo, tendo sido emancipado de Conceição de Monte Alegre, hoje Paraguaçu Paulista, na década de 1910. Seu atual prefeito é Milton Carlos de Mello.

O últimos dados populacionais de Presidente Prudente, de 2010, (IBGE; Fundação SEADE), indicam a população de 207.610 pessoas, com a estimativa de 220.599 em 2014, com uma densidade demográfica de 369,89 habitantes por km². Da população residente, usando dados de 2010, temos 99.894 homens e 10.716 mulheres, sendo 16,2% com menos de 15 anos e 19% com mais de 60 anos. O município tem uma área de 562,107 km², sendo 16,56 km² de área urbana. A população residente de Presidente Prudente tem a religião católica apostólica romana como a mais presente, com 133.519 pessoas, seguida da religião evangélica, com 55.409 pessoas, e da espírita com 2.299 pessoas.

9.1.1 - Dados econômicos

Seu índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,806 (2010). O total de pessoas ocupadas é de 75.571 pessoas ou 34,3% da população, sendo o rendimento médio dos empregos formais dos serviços (dados de 2013) R\$ 1.704,05 e o rendimento médio do total de empregos formais R\$1.600,40. O valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes em área rural é de R\$ 510,00 e em área urbana R\$ 666,67. O Censo Demográfico de Presidente Prudente indica que as pessoas ocupadas, de 10 anos ou mais, estão concentradas primeiramente no setor de prestação de serviços (24,20%), seguida do setor de comércio de mercadoria (19,69%), setor social (10,92%), indústria da transformação 10,26%, indústria da construção civil 8,37%, setor de transporte e comunicação 6,88%, agropecuária e extração vegetal 5,27%, administração pública 5,12%, outras atividades 4,11%, serviços auxiliares de atividade econômica 3,83% e finalmente outras atividades industriais 1,36%.

Até meados de 1930, a economia no município era prioritariamente a cultura de café, que foi gradualmente sendo substituída pelo processo de industrialização. Entretanto, o município representa 6% da área cultivada do estado de São Paulo. Atualmente conta-se com um rebanho de gado de 2.458.400 cabeças, tornando o município a terceira bacia leiteira do estado.

9.1.2 - Dados de Saúde

O município conta com 53 estabelecimentos de saúde do SUS. Dados de 2013, indicam a taxa de mortalidade infantil de 11,36 por mil nascidos vivos. Em 2012, os partos cesáreos chegaram a 89,86%, as gestações pré-termo 5,65% e os nascimentos de baixo peso (menos de 2,5kg) 6,20%. Para o mesmo ano de 2012, conta-se com 7,9% de mães adolescentes, que tiveram seus filhos com menos de 18 anos.

9.2 - Histórico dos Serviços de Acolhimento do Município

O município de Presidente Prudente já possui um Plano de Acolhimento (outubro- 2014). Os objetivos e diretrizes previstos no referido documento têm como propósito prevenir o rompimento dos vínculos familiares, aprimorar o atendimento dos serviços de acolhimento e investir no retorno da criança ou adolescente acolhido ao convívio com a família de origem. Entre as ações previstas pelo Plano de Acolhimento esta seu monitoramento, que todavia ainda está em fase embrionária, mesmo já existindo demanda para serviços ali previstos como o estudo para implantação de República, a regulamentação da modalidade de acolhimento 'família acolhedora', a integração da rede para responder aos PIAs (Plano Individual de Atendimento), além da elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das instituições de acolhimento. Além destes itens, todos já presentes no Plano de Acolhimento, o município ainda não

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

respondeu à necessidade de maior integração entre os serviços de acolhimento aos CRAS e CREAS, o que aprimoraria a reintegração familiar dos acolhidos.

É importante frisar que o acolhimento é uma medida excepcional e provisória (art. 19, § 2o, ECA), que deve responder às normas para seu reordenamento, segundo o disposto da Resolução número 23 de 27 de setembro de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Desta forma o histórico aqui apresentado tem como objetivo oferecer um panorama mais geral da situação de acolhimento no município.

9.3 - Descrição das modalidades de atendimento existentes em Presidente Prudente

9.3.1 Abrigo institucional

Pelas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, o abrigo institucional é um serviço que oferece acolhimento provisório para até 20 crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

9.3.2 Famílias Acolhedoras

A família acolhedora caracteriza-se como um serviço que organiza o acolhimento, em residências de famílias acolhedoras cadastradas, de crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos, sem distinção de faixa etária ou sexo, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção. Propicia o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente.

9.4 Os serviços de acolhimento de Presidente Prudente

Presidente Prudente possui duas entidades da sociedade civil que operacionalizam os serviços de acolhimento, sendo eles:

9.4.1 Sociedade Civil Lar dos Meninos

A Sociedade Civil Lar dos Meninos é uma entidade de caráter beneficente, de orientação não religiosa, fundada em 14 de fevereiro de 1957. Tem como missão promover o desenvolvimento e bem estar de crianças e adolescentes em situação de risco social. Em sua trajetória implantou diferentes serviços, contribuindo na construção de uma cultura de inclusão e justiça social. O Lar dos Meninos hoje se consolida como uma entidade de múltiplas ações e fecha um circuito de atendimento em três importantes áreas de atuação: acolhimento institucional de crianças e adolescentes, educação infantil e ações socioeducativas para crianças, adolescentes e famílias. As modalidades de atendimento são abrigo institucional e família acolhedora. O serviço de Família Acolhedora precisa ser ampliado e ainda não está regulamentado.

O Lar dos Meninos atende crianças e adolescentes de ambos os sexos e tem capacidade de atendimento para 35 acolhidos. O Lar não possui um Projeto Político Pedagógico, mas apenas um plano de trabalho

que se encontra em processo de elaboração. A instituição realiza atividades dentro e fora da entidade, a fim de promover o convívio comunitário. Sua articulação com a rede local se dá por meio de reuniões, contatos telefônicos e relatórios. O Lar atende crianças e adolescentes com deficiência, exceto deficiências múltiplas (acamados), por falta de infraestrutura e profissionais. Todos atendidos possuem um Plano Individual de Atendimento, PIA, que consiste no planejamento dos objetivos e ações a serem desenvolvidos com a criança ou adolescente. Trata-se de um instrumento de promoção de direitos e de construção de projetos de vida. São diversos os atores envolvidos na implementação das ações do PIA: profissionais da área da saúde, educação, Vara da Infância e Juventude, Assistência Social, Ministério Público, dentre outros. Entretanto, é necessário agilizar e efetivar, junto à rede, as propostas elaboradas nos PIAs, a fim de que o prazo de permanência do acolhimento seja cumprido conforme prevê a Lei 12.010. Em conformidade com o artigo 19, § 1o do ECA, a equipe técnica envia relatórios semestrais à Vara da Infância e Juventude. Dessa forma, não há nenhuma criança ou adolescente sem acompanhamento pelo Sistema de Justiça por um período superior a seis meses. Entretanto, recomenda-se a elaboração de um diagnóstico com a rede, a fim de verificar as necessidades das famílias, evitando um possível acolhimento e quando este for imprescindível, é necessário estabelecê-lo em conjunto com o Conselho Tutelar e Poder Judiciário. Outro aspecto que precisa ser reordenado na entidade é a gestão que precisa ser participativa com o órgão gestor da Assistência Social.

O processo de desligamento da criança ou do adolescente é realizado de forma gradativa.

Primeiramente, a criança ou o adolescente que está neste processo, recebe o acompanhamento psicossocial e psicológico ainda no acolhimento, participando das decisões relacionadas a sua história. No desligamento da entidade, é realizado um café de despedida. As visitas da família, inicialmente, acontecem na instituição e, posteriormente, as crianças/adolescentes passam a frequentar a casa dos familiares nos finais de semana e feriados.

9.4.1.1 -Porte e estrutura

O Lar dos Meninos atende crianças e adolescentes de ambos os sexos, na modalidade de abrigo institucional e famílias acolhedoras. Em maio de 2015, a entidade embora com capacidade de atendimento para 35 acolhidos, atendia a 37, acima portanto de sua capacidade de atendimento.

Identificação do serviço		Capacidade declarada	nº ças e adolesc. acolhidos	Gênero	Faixa etária
Lar dos Meninos	Casa 1 (abrigo)	10	09	fem.	0 a 18a
	Casa2 (abrigo)	10	09	masc./fem.	0 a 18a
	Casa3(abrigo)	06	06	masc	12 a 18a
	Família acolhedora	09	13 ças. acolhidas em 09 famílias	masc./fem.	0 a 11a

Segundo as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, o número máximo de crianças e adolescentes por equipamento/abrigo institucional é de 20 crianças e adolescentes. Sendo assim, o Lar dos Meninos está em conformidade com o previsto.

9.4.2 Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena

A Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, não religiosa, fundada em 10 de novembro de 1960, inscrita no CMDCA e CMAS. Sua missão é "Garantir o atendimento adequado às crianças e adolescentes de ambos os sexos, em caráter de proteção especial e básica, por meio de serviços de acolhimento institucional, convivência e fortalecimento de vínculos, frente ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no Município de Presidente Prudente. " Oferece atendimento no âmbito da Proteção Social Básica, com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, e no campo da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio do serviço de acolhimento institucional. O Lar Santa Filomena não possui um Projeto Político Pedagógico que oriente a condução do serviço de acolhimento. Procura adotar um plano de trabalho anual, o qual ainda se encontra em fase de elaboração. A entidade permite visitas regulares dos familiares, participação em datas especiais, e em algumas situações, acompanhamento da criança ou adolescente a consultas médicas. Vale destacar, que atualmente, apenas 2 famílias são acompanhadas pelo CREAS criança e adolescente. Dentre o total de 32 crianças e adolescentes acolhidos, 20 possuem o Plano Individual de Atendimento (PIA). Os demais estão em processo de elaboração. Para os que já possuem PIA, é necessário agilizar e efetivar, junto à rede, as propostas elaboradas, a fim de que o prazo de permanência do acolhimento seja cumprido conforme prevê a Lei 12.010. Também deve ser feito junto à rede a elaboração de um diagnóstico, a fim de verificar as necessidades das famílias evitando um possível acolhimento.

As crianças e adolescentes acolhidos na entidade são acompanhadas pelo Poder Judiciário por intermédio de relatórios enviados semestralmente pela equipe técnica, em conformidade com o artigo 19, § 1o, do ECA. Para retornar ao convívio familiar, há um período de transição, o qual se inicia primeiramente com visitas semanais dos familiares na entidade, e depois, com a permanência da criança ou adolescente na casa da família, nos feriados e finais de semana. Todo o processo é trabalhado conjuntamente com a equipe de acolhimento.

9.4.2.1 - Porte e estrutura

O Lar Santa Filomena atende crianças e adolescentes de ambos os sexos na modalidade de abrigo institucional. Em maio de 2015, 32 crianças e adolescentes se encontravam na modalidade de abrigo institucional, distribuídos em três casas: uma com capacidade declarada de 12, mas acolhendo 13 e outra com capacidade declarada de 13, acolhendo 11 e uma terceira casa com capacidade para 10, onde estão sendo acolhidos 08 adolescentes.

Identificação do serviço		Capacidade declarada	nº ças e adolescentes acolhidos	Gênero	Faixa etária
Lar Santa Filomena	Casa 1 (abrigo)	12	13	masc./fem.	0 a 18a
	Casa 2 (abrigo)	13	11	masc./fem.	0 a

					18a
	Casa 3 (abrigo)	10	08	masc.	12 a 18a

9.5 - Recursos humanos e capacitação da equipe

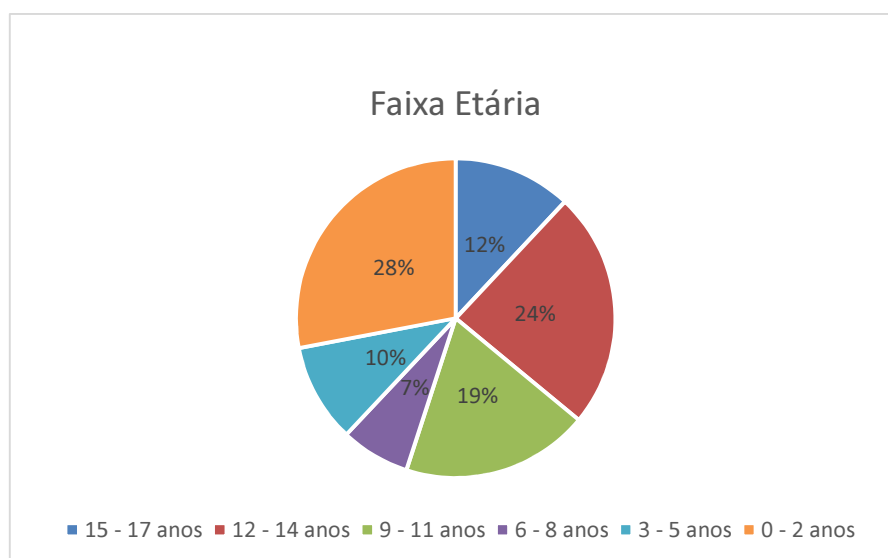
De acordo com as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, as equipes das entidades devem ser compostas, minimamente, por um coordenador, equipe técnica (assistente social e psicólogo), educador/cuidador e auxiliar de educador/cuidador.

No diagnóstico realizado em outubro/14 no município de Presidente Prudente mostrava que o quadro de recursos humanos do Lar dos Meninos apresentava uma equipe dentro dos parâmetros estabelecidos. No entanto, é importante observar que, embora o número de educadores e auxiliares de educadores ultrapassasse a quantidade exigida pelas normas vigentes, no que se refere à proporção de crianças por profissional, a escala de trabalho não beneficiava o desenvolvimento das atribuições e funções de forma adequada, principalmente no período de plantão noturno. A equipe do serviço de acolhimento do Lar Santa Filomena era composta por técnicos e educadores, além de um coordenador, que atuava nas duas modalidades de atendimento, ou seja, neste último aspecto não estava de acordo com as normas vigentes. Assim como, a escala de trabalho não estava de acordo com a modalidade de abrigo institucional e tampouco se caracteriza como casa lar, uma vez não havia um educador residente. Após a elaboração do Plano de Acolhimento, estes aspectos já foram reordenados.

É importante frisar a ausência de apoio e supervisão voltados para a equipe técnica. Os educadores e auxiliares, em ambos os serviços, entretanto, recebem acompanhamento por meio da equipe técnica.

9.6- Perfil das crianças e adolescentes acolhidos

Conforme os dados de outubro/2014 os dois serviços de acolhimento do município de Presidente Prudente atendiam no total 58 crianças e adolescentes, em sua maioria, na faixa etária de 0 a 2 anos, 28% e na faixa etária entre 12 e 14 anos, com 24%.

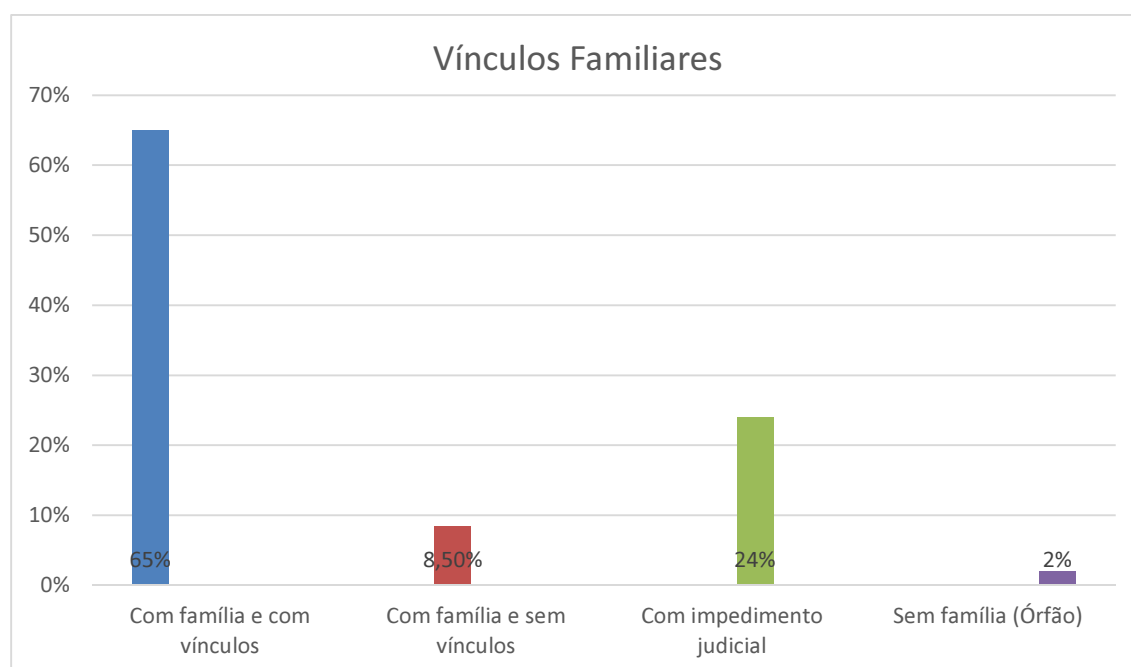


Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

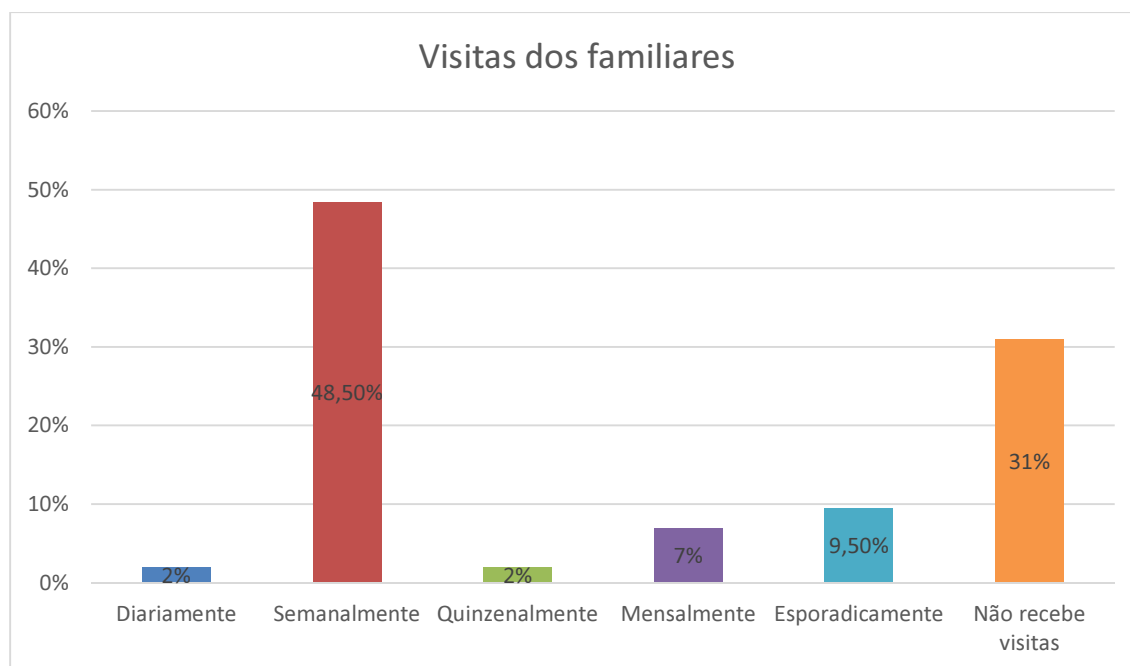
De acordo com o diagnóstico realizado, há predominância do gênero feminino, com 53,5% dos registros. No que se refere à etnia, 53,5% são brancos, 27,5% são pardos, 15,5% são negros e 3,5% orientais. Não há representantes da raça indígena.

Do total de acolhidos, 12% foram diagnosticados com deficiência intelectual, 15,5% com transtorno mental e 1% apresenta síndrome de down. O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infantil é um grande suporte para o serviço de acolhimento, considerando o número significativo de crianças e adolescentes diagnosticados com transtorno mental. Com relação à escolaridade, do total de acolhidos, 1% não frequenta a escola e 5% aguarda vaga para a educação infantil. Não há registro de gestantes, porém estão acolhidas duas adolescentes que têm filhos.

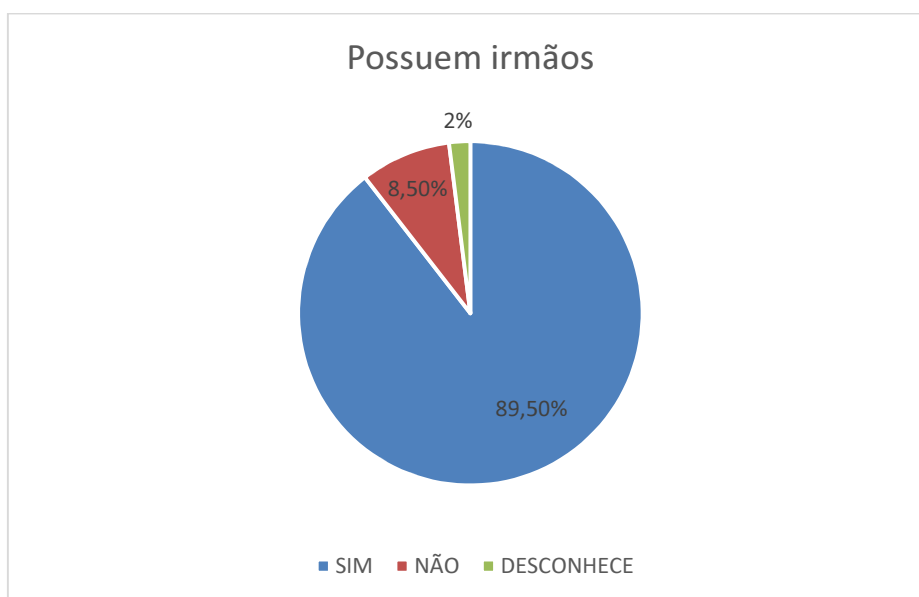
Os dados relativos aos vínculos familiares revelam que 65% das crianças e dos adolescentes mantêm vínculos com suas famílias. O índice está acima da média nacional (58,2%), segundo dados do Instituto de Pesquisas Aplicadas – IPEA, em pesquisa realizada em 2004, das crianças que viviam em instituições e mantinham vínculos com seus familiares. Não obstante, 8,5% não possuem vínculos com suas famílias e existem 24% dos acolhidos com impedimento judicial de contato com os familiares.



O gráfico abaixo apresenta dados relativos às visitas recebidas pelos familiares. A maior parte das crianças e adolescente recebe vistas semanais, 48,5%. Contudo é considerável o índice das crianças e adolescentes que não recebem nenhuma visita, sendo estes 31%.



É alto o índice de crianças e adolescentes acolhidos que possuem irmãos, 89,5%, conforme apresenta o gráfico abaixo. Destes 15,5% encontravam-se acolhidos em casas separadas dos irmãos.



São diversos os fatores que criam esse desmembramento do grupo de irmãos segundo o levantamento: complexidade dos casos, paternidade distinta, encaminhamento do Conselho Tutelar para unidades diferentes, além do formato de organização da instituição que segmenta as faixas etárias e possui casas em que não convivem meninos e meninas juntos. É fundamental destacar que todas as razões de separação entre irmãos precisam ser revistas e as instituições reorganizadas a fim de acolher e manter as famílias unidas. Um ponto positivo nesse sentido são duas famílias que já estão sendo acompanhadas pelo CREAS criança e adolescente.

9.7 Principais causas do acolhimento

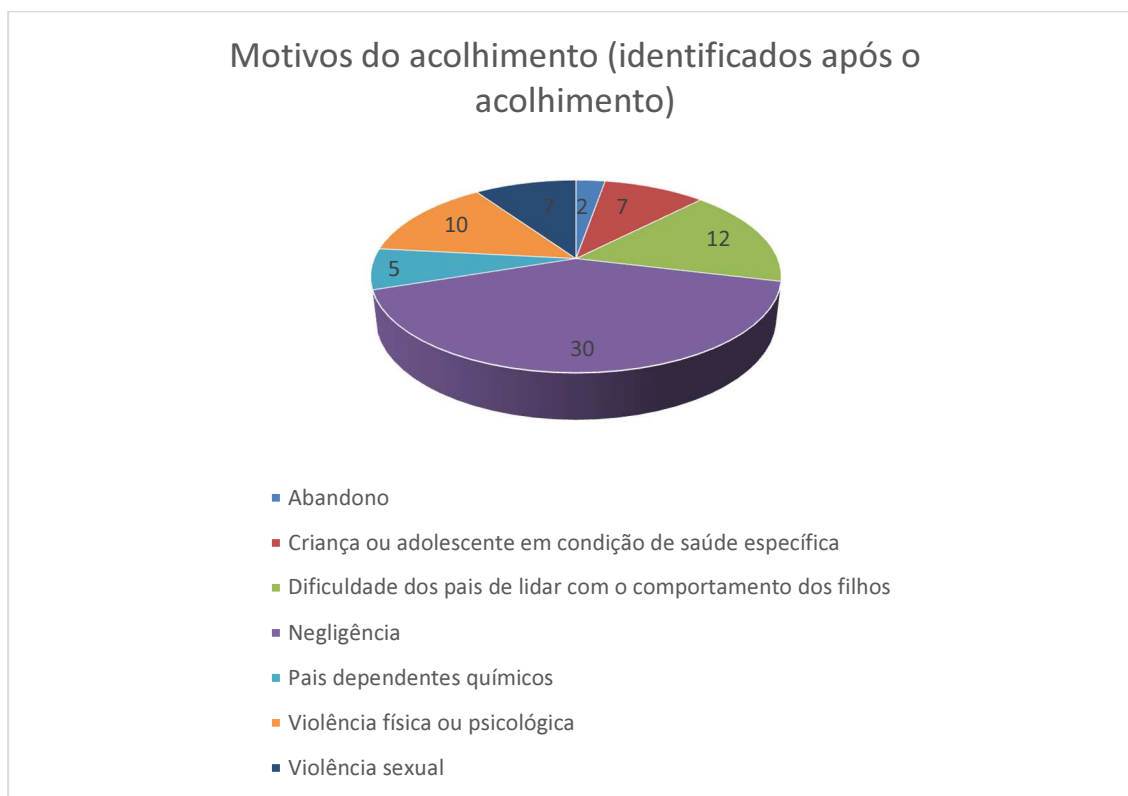
De acordo com o levantamento realizado, é seguro afirmar que situações de negligência (17 casos), associadas ao consumo de substâncias tóxicas pelos pais ou responsável (21 casos), foram os motivos recorrentes que culminaram no afastamento de crianças e adolescentes de seus lares.

As causas que ensejaram a aplicação da medida protetiva são diversas. No entanto, motivos relacionados à negligência foram os mais recorrentes (qual porcentagem, importante detalhar este dado). É preciso esclarecer, entretanto, o que se entende por negligência, lembrando que conforme o preconizado pelo artigo 23 do ECA, a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar. Faz-se fundamental ter clareza, portanto, de quais negligências estas crianças foram submetidas e das razões para a aplicação da medida protetiva, se estas não podem ser reconsideradas em benefício do fortalecimento do vínculo familiar.



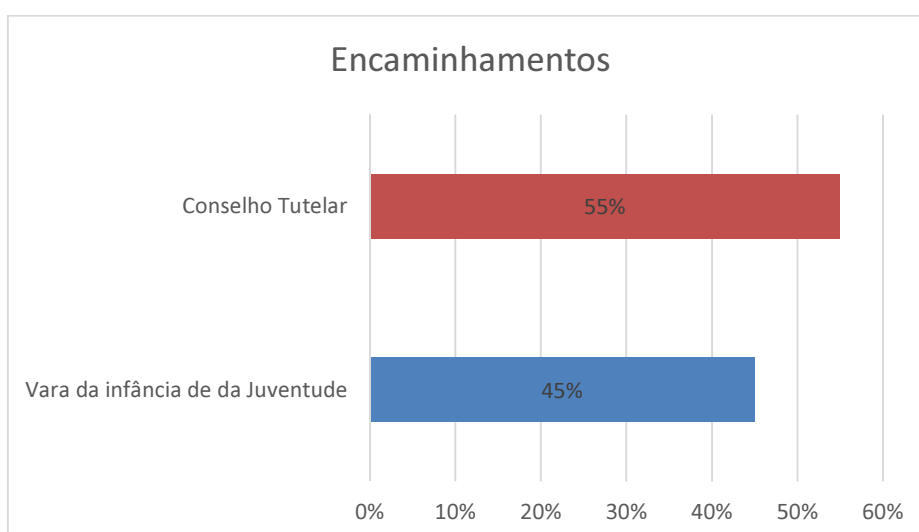
Após o acolhimento, a equipe técnica identificou novas violações de direitos, que se somam às causas anteriormente apontadas. É possível observar, de acordo com o gráfico abaixo, que as situações de negligência se ampliam, passando de 17 para 30, e novas situações surgem, sendo a de maior destaque a dificuldade dos pais em lidar com o comportamento do filho, com 12 casos. Isso se deve a possibilidade da equipe de acolhimento acompanhar mais de perto esta relação. Com isso, as ações da rede intersetorial (assistência social, saúde, educação, segurança pública, dentre outros) de apoio às famílias mostra-se fundamental, já que as principais causas apontadas podem ser cuidadas com um apoio efetivo às famílias. Outro exemplo disso, são os casos de crianças e adolescentes com condições de saúde específica, mostrando que se a família e comunidade dessas crianças recebem suporte (já que nessas condições os cuidados necessários são ampliados), estas conseguiriam cuidar das condições necessárias

ao completo cuidado e desenvolvimento das crianças e adolescentes. Aparecem também, casos de violência sexual, antes não notificados.



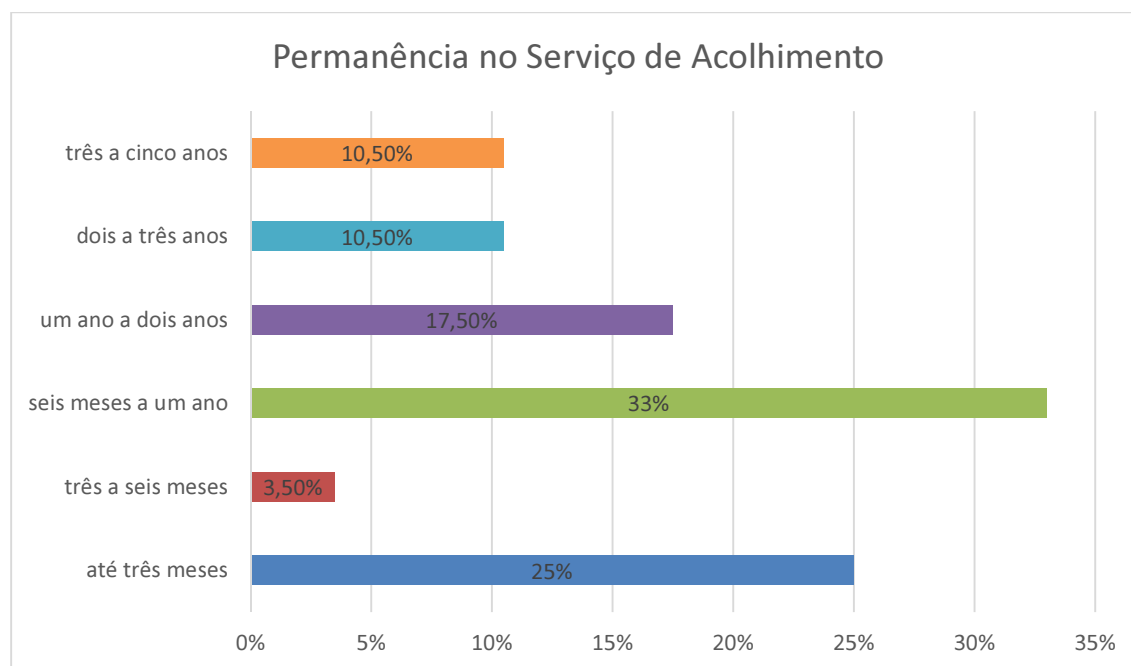
9.8 Encaminhamentos

Os encaminhamentos aos serviços de acolhimento em Presidente Prudente são feitos pela Vara da Infância e da Juventude e pelo Conselho Tutelar. Conforme apresentado pelo gráfico abaixo, a maioria dos encaminhamentos se dá pelo Conselho Tutelar, com 55% dos casos. Já a Vara da Infância e da Juventude, encaminhou 45% das crianças e adolescentes aos serviços de acolhimento.



9.9 Tempo de permanência no serviço de acolhimento

Para avaliar a provisoriedade da permanência nos serviços, conforme estipulada no artigo 19, § 2º do ECA, foi realizado o levantamento do período em que cada criança e adolescente se encontra acolhido. Nota-se, pelo gráfico abaixo, que o período de permanência no serviço de acolhimento é inferior a dois anos, somando 78,5%, tendo sua principal faixa de permanência no período de seis meses há um ano, com 33%, seguido do período de até 3 meses, com 25% dos casos. Há, contudo, crianças e adolescentes que não foram reintegradas a sua família neste período, estando na instituição por mais de dois anos, sendo 21% dos casos (10,5% no serviço entre 2 a 3 anos e 10,5% entre 3 e cinco anos). Isso requer atenção e medidas urgentes por meio da rede de serviços.



10. A Rede e o Direito à Convivência Familiar e Comunitária

10.1 - Secretaria de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem como missão institucional administrar a Política de Assistência Social do Município de Presidente Prudente. A Política de Assistência Social é uma política pública de proteção social que objetiva propiciar condições de cidadania aos segmentos populacionais em situação de exclusão social e/ou aqueles incluídos precariamente no usufruto de bens e serviços básicos para uma vida digna.

A Assistência Social no município de Presidente Prudente encontra-se em Gestão Básica, cumprindo as condições previstas no artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social, e Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB/SUAS), que determina que os municípios devem ter capacidade técnica e gerencial para a formulação, a gestão e a avaliação da Política Municipal de Assistência Social.

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

São diversas as estratégias adotadas pelo município na prevenção da ruptura dos vínculos familiares, mas aqui destacamos:

- Reuniões periódicas com as famílias onde são trabalhados temas transversais;
- atendimentos e acompanhamentos individuais, familiares e coletivos por meio de grupos de convivência e grupo de famílias de acordo com a demanda apresentada;
- Articulação com a rede socioassistencial territorial;
- Inclusão em programas de transferência de renda;
- Acesso a cursos profissionalizantes;
- Acesso a rede de serviços.

Entretanto, ao se analisar a operacionalização dos serviços, nota-se que não há fluxos e protocolos de atenção pactuados que priorizem e viabilizem o atendimento das crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias nos demais serviços da rede socioassistencial e nas demais políticas públicas. As famílias das crianças e adolescentes acolhidos são referenciadas no PAIF (Programa de Atendimento Integral à Família), mas nem sempre todas são acompanhadas. No PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), muitas vezes, os casos são notificados a partir do momento em que a criança/adolescente é acolhido. O acompanhamento das famílias pelo CRAS ocorre quando solicitado pelo Serviço de Acolhimento, mas não há uma proposta efetiva e sistemática de acompanhamento nos serviços de atenção básica e de média complexidade. O complexo tema do trabalho intersectorial ganha importância quando se observa que o órgão gestor da assistência social não participa dos encaminhamentos para os serviços de acolhimento. Este diálogo acontece apenas entre o sistema de justiça e os serviços de acolhimento. Não há fluxo definido entre o poder judiciário e demais órgãos de defesa de direitos, órgão gestor da assistência social e os serviços de acolhimento, no que tange aos encaminhamentos para os serviços de acolhimento e o acompanhamento dos casos. Neste sentido foi apontado quando da elaboração do Plano de Acolhimento, como causa, a insuficiência de pessoal do órgão gestor para supervisionar e apoiar os serviços de acolhimento. Para lidar com esta desarticulação, o município sugeriu em seu Plano Municipal de Acolhimento a criação de uma equipe técnica de referência que faria além da supervisão dos serviços, a função de uma Central de Vagas para garantir a articulação e diálogo entre os pares. Esta equipe já foi composta e no momento, a rede encontra-se em fase de definição do fluxo e atribuições entre os atores que trabalham no atendimento às violações de direitos. Também foi sugerida a formalização da integração entre a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Assistência Social, para que ambas tenham uma agenda comum. O órgão gestor, por sua vez, deve ter uma atenção especial na oferta de capacitação e formação continuada para as equipes dos serviços de acolhimento e do próprio órgão gestor, já que durante a formulação deste plano foi avaliado que é necessário uma melhor formação para trabalhar com a população de baixa renda, com uma abordagem que gere mais proximidade com o usuário.

Também é importante implantar um fluxo de acompanhamento dos casos desacolhidos, hoje só o acolhimento realiza este trabalho de acompanhamento e não está sendo efetivo, já que de 19 desacolhimentos realizados em 2014, um total de 11 retornaram para o acolhimento em 2015.

10.2 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

O CRAS é o equipamento da assistência social onde se efetivam os serviços oferecidos pela proteção social básica. Tem como objetivo: prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições do adolescente e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social.

No CRAS devem acontecer os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas. Os cinco CRAS e os três Núcleos de Atendimento de Presidente Prudente se caracterizam como equipamentos equivalentes ao CRAS, mas não contam com a mesma estrutura.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, os municípios de grande porte (de 100.001 a 900.000 hab.), caso de Presidente Prudente, devem ter no mínimo quatro CRAS, para que cada um atenda até 5.000 famílias referenciadas.

Em todos os equipamentos são oferecidos: Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculo (para crianças de 6 a 14 anos, jovens e idosos), Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e Programas de Transferência de Renda. Estes últimos dividem-se em:

Programas federais:

- BPC, Bolsa Família; estaduais - Ação Jovem, Renda Cidadã, Programa Amigo do Idoso;

Municipal:

- Bolsa Auxílio Criança e Idoso.

CRAS existentes no Município:

Nome do CRAS	Bairro/Região	Capacidade Atend/ano	Atend/ Mês	Famílias acompanhadas
CRAS Augusto de Paula	27	1000	600	250
Núcleo Sabará	31	-	-	-
CRAS Cambuci	26	1000	250	200
CRAS Praça Ceu	30	1000	600	200
CRAS Morada do Sol	3	1000	350	300
Núcleo Sudoeste	26	1000	300	120

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

CRAS Alexandrina	12	1000	500	250
Núcleo Nochete	18	-	-	-

10.3 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Criança e Adolescente

O CREAS Criança e Adolescente é um dos equipamentos de assistência social do município referenciados por área temática de atendimento. Seus serviços caracterizam-se por dar proteção e atendimento especializado a crianças, adolescentes e famílias que vivenciam ou vivenciaram violência física, sexual, psicológica e negligência grave.

O prédio próprio onde funciona o serviço foi construído com o objetivo específico de abrigar o CREAS. A equipe é constituída por: 1 Coordenador (Assistente Social); 3 Assistentes Sociais; 2 Psicólogos(as); 1 Educador Social; 1 Orientador Jurídico; 1 Escriturária, 1 Recepcionista e 1 Vigia.

Capacidade de atendimento/mês: 80 casos

Atendimento real/mês: 140 casos

Demanda reprimida: 64 casos. Motivo: ausência de um psicólogo na equipe

Como referência, em dezembro de 2014 o serviço atendeu 139 casos, a maioria encaminhada principalmente pelo Conselho Tutelar e pelo Poder Judiciário. Existe, portanto, uma demanda reprimida importante, num serviço que precisa dar uma resposta imediata às situações apresentadas, devido à característica dos casos atendidos: violência, abuso sexual.

10. 4 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS Medidas Socioeducativas- LA/PSC

No equipamento são oferecidos o Serviço de Proteção Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e o Serviço de Proteção Especial a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

O público são os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Prestação de Serviços à Comunidade e de Liberdade Assistida, na faixa etária entre 12 e 18 anos – excepcionalmente até os 21 anos – e respectivas famílias/responsáveis.

Capacidade de atendimento/mês: 140 adolescentes

Número aprox. de atendimentos/mês: 120 a 143 adolescentes

Demanda reprimida: Não há.

O que se observa na análise do quadro de recursos humanos é que está de acordo com as normativas, que preveem um orientador para cada 20 adolescentes e uma equipe composta por técnicos de diferentes áreas do conhecimento, garantindo-se o atendimento psicossocial e jurídico pelo próprio programa. No entanto, a equipe PAEFI muitas vezes não se reconhece como tal, encontrando-se fundida com a equipe do Serviço Socioeducativo.

Por outro lado, observa-se que a equipe de saúde UNIMED, embora preste um serviço necessário, não faz parte do Sistema Único de Assistência Social. Sua atuação denuncia, como fragilidade, a insuficiência de vagas nos serviços da área de saúde mental, no tratamento à dependência química, dentro da rede de saúde pública. Segundo a equipe UNIMED, a proporção de adolescentes com problemas de dependência química atendidos no CREAS é de aproximadamente 85%.

10.5 - Secretaria Estadual de Educação

“Artigo 53 – ECA: “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - direito de ser respeitado por seus educadores; III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores; IV - direito de organização e participação em entidades estudantis; V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio; III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade; VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador; VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. § 1o O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. § 2o O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente”.

A Secretaria Estadual de Educação está presente em Presidente Prudente com 44 Escolas. O tipo de equipamento onde as atividades educacionais são desenvolvidas são: CEIs diretos e indiretos, CEIs conveniados, Escola de Ensino Infantil, Escolas de Ensino Fundamental, Escolas de Educação de Jovens e Adultos, Escolas de Educação Especial, Escolas de Ensino Fundamental e Médio, CEUs, Escolas Técnicas/Ensino Profissionalizante): Escola de Ensino Fundamental (6° ao 9° ano); Ensino Médio e Centro de Línguas (espanhol, francês, japonês, italiano, alemão e inglês), classes de educação de jovens e adultos na Penitenciária e Centro de Ressocialização.

Do total das escolas, sete desenvolvem atividades recreativas, esportivas e de lazer no final de semana, como: futsal, tênis de mesa, decoupage, artesanato em caixas, jogo limpo, jogos de mesa, xadrez e dama, desenho livre, revistoteca, basquete, unhas artísticas, pintura em tecido, miçanga (chaveiros, pulseiras e colares), EVA, caratê. As escolas estão instaladas nos seguintes bairros: Parque Shiraiwa, Jardim São Gabriel, Vila Furquim, Jardim Bela Daria, Distrito de Montalvão, Parque Alvorada, Vila Furquim.

No que se refere à concessão de vagas, a Secretaria afirma que procura atender o mais rapidamente possível os encaminhamentos realizados pelo Conselho Tutelar e pelo CREAS, e que existe parceria com o Ministério Público para dar prioridade de vagas aos adolescentes em medida socioeducativa. As crianças e adolescentes deficientes são atendidos de acordo com o grau de necessidade, com a mesma carga horária dos demais alunos.

10.6 - Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente – SEDUC

O papel da SEDUC é assessorar a elaboração da política educacional do município, coordenando e avaliando administrativa e pedagogicamente as 54 unidades escolares, definindo diretrizes e estratégias que garantam o acesso, a permanência e o sucesso dos alunos, promovendo a reparação das desigualdades sociais, valorizando a cultura e a diversidade, acolhendo as pessoas com deficiência e contribuindo para uma sólida formação ética e cidadã.

A SEDUC possui a maior rede pública de ensino do Pontal do Paranapanema, com 61 escolas, sendo 57 em prédio próprio e 4 conveniadas. Atende a Educação Infantil – berçário, maternal e pré-escola (0 a 5 anos); Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano; educação de Jovens e Adultos. A rede municipal dá prioridade na concessão de vagas a adolescentes cumprindo medida socioeducativa (LA e PSC) e a procura de vagas para este público, é para a Educação de Jovens e Adultos e todas as solicitações são atendidas. Entretanto, os serviços de acolhimento tem problemas para inserir os adolescentes em defasagem escolar com idade entre 14 e 16 anos – não tem para onde encaminhar – não existe as 6ªs e 7ªs séries e o EJA, atende a faixa etária a partir dos 18 anos, não se mostrando adequado para esta faixa etária. As escolas que atendiam a esta demanda foram fechadas. Nos casos em que há problemas de aprendizagem, o diagnóstico é que nenhuma secretaria se responsabiliza, transferindo o problema para outra, quando o necessário e responsável é existir um fluxo de atendimento claro entre educação, saúde e assistência social. Também foi observado que as escolas encaminham para o Conselho Tutelar as crianças e adolescentes que estão acumulando faltas, mas não há informações do tipo de ação feita antes desta medida.

Nas 31 Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de educação ocorrem atividades em tempo integral por meio do Programa Cidade escola/Mais educação (Recursos Federais e Municipais). Nesta iniciativa, as crianças permanecem nas escolas entre 8 e 9 horas diárias e realizam atividades que se enquadram nos seguintes macro-campos:

- Acompanhamento pedagógico; comunicação; uso de mídias e cultura digital e tecnológica; cultura, artes e educação patrimonial; educação ambiental; educação e direitos humanos; esporte e lazer. Além dessas atividades, em 9 escolas também ocorrem as ações do Programa Mais Cultura nas escolas (recursos federais) que consiste em uma parceria entre as escolas, artistas e/ou entidades culturais do município e tem como objetivo a promoção de atividades culturais no ambiente escolar. O Programa Mais Cultura precisa passar por uma avaliação e ser ampliado. Apesar dos programas MaisEducação e MaisEscola representarem uma iniciativa inovadora e potencialmente benéfica na promoção da convivência familiar e comunitária, esses programas acabam por dividir a demanda com o Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o que precisa ser reavaliado, pois são concepções diferentes – mas precisa ser reavaliado- são concepções diferentes.

Algumas escolas desenvolvem projetos em parceria, como:

- Projeto de resgate da EM Prof. Odete Duarte da Costa e Programa de Educação Integral Cidadescola (intersetorial);
- Projeto Bem te vi (SEMAV);
- Salão do Livro (SECULT) e outros.

Esses projetos especiais piloto carecem de uma avaliação e uma possível ampliação em outras escolas.

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

As rede municipal acolhe um universo de mais de 16 mil alunos e cerca de 2 mil profissionais entre diretores, vice-diretores, orientadores pedagógicos, professores, educadores infantis, equipe técnica composta de supervisores de ensino, coordenadores pedagógicos e equipe de apoio.

Embora existam hoje no município 30 creches municipais e quatro filantrópicas, com um número total de vagas disponíveis de 3.663, há uma demanda reprimida de 1.436 crianças (dados de fevereiro/2015). Só surge vaga em creche no caso de desistência, portanto não há como definir o tempo de espera. Segundo a SEDUC, todas as solicitações são priorizadas e atendidas à medida em que surgem as vagas.

No entanto, o município assinou com o Ministério Público um Termo de Ajustamento de Conduta que regulamenta a demanda reprimida, que resultou mais recentemente, na implantação de uma nova modalidade de atendimento de meio período nas creches, como forma de diminuir a demanda em um menor período de tempo. Apesar desses esforços, há que se considerar os arranjos sistêmicos da sociedade, em que a necessidade premente das famílias é a sobrevivência, para tanto as mulheres precisam trabalhar não tendo condições efetivas de conviver com seus filhos, solicitando, portanto, a vaga duplicada, para que os mesmos sejam cuidados pela Creche.

As crianças com deficiência têm prioridade e são matriculadas nas escolas próximas de sua residência, conforme a existência de vagas, mesmo critério de todas as demais, porém a estas é garantido o direito ao transporte escolar. Este público também tem direito ao Atendimento Educacional Especializado, no contraturno escolar, na sala de recursos multifuncional, da própria escola, ou na escola polo, caso a escola não conte com este serviço. Também é garantido o transporte para este atendimento.

Dados de 2012 indicam que Presidente Prudente apontam que a população residente alfabetizada é de 186.259 pessoas, com a taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de 6,35% (2010). A população de 18 a 24 anos com Ensino Médio completo é de 70,72% (2010). A cidade tem a particularidade de hospedar cerca de 10 mil universitários das instituições Unoeste, Unesp e Instituição Toledo de Ensino.

10.6.1 - Trabalho com a família

As unidades escolares desenvolvem atividades/projetos de trabalho com famílias a partir das diretrizes estabelecidas pelos Assistentes Sociais do Setor de Ações Complementares à Educação – SACE. Esse trabalho acontece no decorrer do ano letivo, nas reuniões com famílias, atendimentos individuais, encontros e outros momentos. Além disso, o município conta com a Escola de Pais. Trata-se de um espaço educativo direcionado aos pais ou responsáveis pelos alunos, que busca incentivar a troca de experiências e a reflexão, gerando o aprimoramento de habilidades para enfrentar várias dificuldades em situações vivenciadas no dia a dia, diretamente ligada à educação de seus filhos. Os profissionais do SACE e os gestores das unidades escolares trabalham em parceria com o Conselho Tutelar, visando à prevenção e/ou encaminhamentos de situações de suspeita ou confirmação de violência contra crianças ou adolescentes.

Foi elaborado pelos Assistentes Sociais do SACE em conjunto com gestores da rede municipal, Conselho Tutelar, Ministério Público, polícia militar e DDM uma cartilha denominada Diretrizes e Orientações Gerais quanto aos encaminhamentos junto ao Conselho Tutelar, que tem por objetivo subsidiar os gestores/educadores quanto às situações que ocorrem no cotidiano escolar e necessitem de encaminhamento ao C.T., com orientações de como a escola deve proceder. Essa Cartilha deve ser do conhecimento de todos os profissionais da unidade escolar, bem como, das famílias.

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

Os assistentes sociais e gestores das unidades escolares dos territórios que contam com os centros de referência da assistência social, procuram estabelecer um trabalho de parceria, visando o atendimento/encaminhamentos das crianças e famílias das escolas municipais. Na perspectiva de ações preventivas, articuladas com as demais políticas públicas e, considerando, a importância da intersetorialidade, os especialistas do SACE, em parceria com os profissionais que compõem a Rede de Proteção da Criança e Adolescente – CREAS/Criança e Adolescente, desenvolvem ações/projetos de Prevenção à Violência Sexual contra crianças e adolescentes nas escolas de Ensino Fundamental. Esse trabalho vem sendo desenvolvido junto à rede municipal há vários anos e atualmente conta com a inclusão do material: “O Segredo da Tartanina”, que tem por objetivo, instrumentalizar os profissionais da educação para prevenção, identificação e encaminhamentos das situações de violência sexual contra criança e adolescente. Os profissionais da SEDUC, bem como os gestores escolares, contam com parcerias com outros setores da sociedade civil, ONGs, poder público e entidades que atendem crianças e adolescentes, sendo que a SEDUC conta com profissionais da equipe multidisciplinar que participam de comissões de trabalho que discutem ações do PIA das crianças e adolescentes acolhidos. Os profissionais do SACE têm desenvolvido, em conjunto com os gestores, professores e demais educadores das unidades escolares momentos de formação em torno das questões sobre as dificuldades encontradas pelas famílias, possibilitando um novo olhar acerca desses novos arranjos familiares. Os assistentes sociais estão organizando um instrumental contendo Diretrizes para o trabalho com famílias da rede municipal de Presidente Prudente, com a participação efetiva dos gestores escolares. Esse material tem por objetivo subsidiar e nortear as ações desenvolvidas pelos educadores no trabalho com famílias.

10.7- Secretaria da Saúde

A função da Secretaria de Saúde de Presidente Prudente é administrar a saúde da população, segundo normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a saúde como direito, promovendo a assistência universal com equidade, resolutividade e com humanização do atendimento. A Secretaria é o órgão responsável pelo gerenciamento e execução da política municipal de saúde, em particular as ações relativas às Unidades Básicas de Saúde.

A Secretaria de Saúde de Presidente Prudente supervisiona e realiza os serviços do Programa de Saúde da Família, bem como, ações preventivas à saúde e administra convênios com órgãos públicos ou particulares para executar serviços de saúde pública. A rede de saúde local conta ainda com uma Policlínica, localizada no bairro Bosque e que atende ao público em geral.

10.7.1- Pronto Atendimento

Existem disponíveis em Presidente Prudente quatro serviços de Pronto Atendimento, que realizam atendimentos de urgência. Sendo eles: Ana Jacinta, com 66.438 atendimentos médicos em 2014; Cohab, com 25.299 atendimentos médicos em 2014; Guanabara, com 28.819 atendimentos médicos em 2014; e Santana com 28.930 atendimentos médicos em 2014.

10.7.2 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I – BEM VIVER

Os CAPS são instituições destinadas a acolher pacientes com transtornos mentais, estimular sua integração social e familiar e apoiá-los em suas iniciativas de busca da autonomia, oferecendo-lhes atendimento médico e psicossocial. Um dos objetivos do Programa é possibilitar a organização de uma rede substitutiva ao Hospital Psiquiátrico no Brasil

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

Em Presidente Prudente, o CAPS I – BEM VIVER está em fase de implantação no bairro Ana Jacinta na região sudeste do município. O atendimento é prestado mediante procura espontânea, após acolhimento e triagem da equipe que avaliará se o caso é eletivo para este serviço; ou mediante encaminhamentos de outros serviços de saúde ou comunidade geral. Os casos não eletivos para o atendimento no CAPS I serão encaminhados, conforme as especificidades, para outros serviços da rede de atendimento. O público atendido são adultos, crianças e adolescentes residentes na região sudoeste do município de Presidente Prudente, abrangendo o Conjunto Habitacional Ana Jacinta e adjacências, em intenso sofrimento psíquico, decorrente de transtornos mentais severos e persistentes, que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida. A capacidade de atendimento é de aproximadamente 200 casos por mês. Sendo que em janeiro de 2015 foram registrados 104 atendimentos.

10.7.3 - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS i- PROJETO RE-CRIAR A VIDA- Infantil)

O CAPS i – Projeto Re-Criar a Vida está localizado no bairro COHAB e oferece serviço de Saúde Mental para tratamento de crianças e adolescentes que sofrem com transtornos mentais moderados e graves e usuários de substâncias psicoativas. Atendem crianças e adolescentes de 05 à 18 anos. Com capacidade de atendimento para 550 pacientes por mês (em regime intensivo, semi-intensivo e não-intensivo) têm atendido quase o triplo da sua capacidade, sendo 1350 atendimentos. Sempre que necessário, o serviço age por meio de articulação junto ao CREAS. A operacionalização do serviço ocorre por meio de atendimentos individuais e grupais de terapia ocupacional, psicologia, enfermagem, serviço social e oficinas, consultas médicas, ações de articulação da rede de atenção psicossocial, matriciamento da atenção primária e atendimento aos familiares.

10.7.4 - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas- CAPS AD

O município de Presidente Prudente possui um CAPS especializado em álcool e drogas, localizado no bairro COHAB. Atende usuários de substâncias psicoativas (álcool e drogas) e tabaco, a partir dos 17 anos. A capacidade de atendimento por mês não foi declarada, com 1500 atendimentos por mês. Em alguns casos, quando necessário, o CAPS AD realiza um trabalho de sensibilização para a adesão ao tratamento e prevenção em álcool e outras drogas, através de visitas domiciliares.

10.7.5 - Estratégia Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde - UBSs

A Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

Em Presidente Prudente são 16 territórios cobertos pela Saúde da Família e 11 bairros com UBSs , sendo que ambos os serviços trabalham com saúde da criança, saúde do adolescente, saúde do homem, saúde da mulher, saúde do idoso, saúde mental, saúde bucal, entre outras necessidades do território. Os atendimentos, nas ESF ocorrem segundo tabela abaixo:

ESF	Atendimentos médicos 2014
Guanabara	3.471

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

Parque Primavera	3.608
Humberto Salvador I	4.161
Humberto Salvador II	3.646
São Pedro	3.908
Belo Horizonte	3.835
Montalvão	3.805
Morada do Sol	4.081
Jardim Cambuci	4.932
Regina	2.981
Eneida/Amaliópolis	2.568
Floresta	3.241
Nova Prudente	2.246
Alvorada I	3.934
Alvorada II	3.958
Alvorada III	3.190

Para o Pronto Atendimento (PA), de urgência e emergência, a rede conta com:

PA	Bairros	Atendimentos 2014
Ana Jacinta	Ana Jacinta	66.438
Cohab	Bairro Jardim São Paulo	25.299
Guanabara	Bairro Guanabara	28.819
Santana	Bairro Jardim Santana	28.930

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

As UBS's (Unidades Básicas de Saúde) se distribuem conforme tabela abaixo:

UBS	Atendimento médico/mês	Atendimento médico/ano
Ana Jacinta	826	8.583
Belo Horizonte	1006	10.851
Brasil Novo	567	8.446
Cedral	1120	11.335
Centro	628	5.978
Cohab	1506	16.329
Guanabara	1484	14.021
Santana	727	8.855
São Judas	613	8.291
São Pedro	955	10.346
Vila Real	1354	13.616

10.8 Programas da Secretaria de Saúde

10.8.1 Programa Atendimento a Vítimas de Violência Sexual

O Programa ocorre na região central da cidade, com serviços disponíveis na área de Atendimento Psicossocial, Médico Ginecologista, Pediátrico, Serviço de enfermagem e Psicoterapia. O público atendido são Crianças, Adolescentes e Adultos. Com capacidade média de 160 atendimentos por mês, tem registro de igual número de atendimentos realizados. Possui relacionamento com as instituições de acolhimento do município, sendo estas: Conselho Tutelar, CREAS, DDM (Delegacia de Defesa da Mulher), DST/Aids, Vigilância Sanitária e Secretaria de Educação.

10.8.2 Programa Municipal DST/AIDS

Constitui-se em dois serviços sendo o Serviço de Atendimento Especializado (SAE), no qual são atendidos os pacientes sabidamente soro positivo e os pacientes provenientes do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) para profilaxia pós exposição ocupacional ou não ocupacional. O serviço é referência dentro da GVE XXI. E o Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), no qual são ofertados a população geral e mais vulneráveis insumos de prevenção e testes de HIV/Sífilis/ Hepatite B e C. No SAE, o público atendido por mês é de 240 pacientes e não há demanda reprimida.

10.9 Secretaria de Cultura

A Secretaria de Cultura de Presidente Prudente tem como objetivo permitir, viabilizar e fomentar a formação artística e cultural da comunidade por meios de ações concretas e efetivas nas áreas de formação, fomento e difusão, nas linguagens diversas, estabelecendo uma política pública de acesso e inclusão das manifestações culturais e artísticas. Fazem parte da estrutura da Secretaria de Cultura o Centro de Cultura Matarazzo, a Escola de Artes “Professora Jupyra Cunha Marcondes”, o Museu e Arquivo Histórico e o Teatro Municipal Procópio Ferreira. Apesar de existir oferta culturais, a maioria das atividades são pontuais, sem continuidade. Dentro do cenário cultural do município, o Centro Cultural Matarazzo é considerado um importante espaço de encontro, favorecendo a convivência familiar e comunitária ao ofertar no mesmo local cinema, anfiteatros, galeria de artes e teatro. Por outro lado, foi diagnosticado que há uma centralização das atividades culturais neste espaço, sendo muitas de suas atividades pagas, elitizando o acesso a um bem comum. As atividades de musicalização também são pagas. Neste cenário, grupos de cultura da periferia não conseguem financiamento e nem têm capacitação para captação de recursos, pois o grupo de poder da cultura não tem visão de valorização da cultura para população de baixa renda. Além disso, a escassez de recursos financeiros para esta pasta restringe a oferta de atividades, o que pode ser considerada uma dificuldade enfrentada pela cultura. Entre as principais iniciativas oferecidas estão:

- Férias no Matarazzo: dentre outras, atividades de contação de história, brincadeiras e cinema - 5 a 12 anos. Vagas: 600. Local: Biblioteca Municipal, Vila Marcondes.
- Dia D... Infantil: contação de histórias, diversos autores -alunos da educação infantil, ensino Fundamental. Vagas: atividade diária, com agendamento. Local: Biblioteca Municipal, Vila Marcondes
- Fentepp - Festival Nacional de Teatro de Pres. Prudente - Programação Infantil -incentivar a produção das artes cênicas, promovendo o intercâmbio entre artistas, produtores e público, revelando talentos. Público atendido/Faixa etária:03 a 12 anos – programação infantil. Número de vagas oferecidas: 12 apresentações de teatro durante o Festival, cerca de 4.000 vagas. Local:Teatro Paulo Roberto Lisboa, Vila Marcondes
- Salão do Livro: estimular a leitura através do contato interativo do autor com o leitor. Público atendido: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Adultos, Idosos e demais interessados. Vagas: visitas agendadas durante o evento, quantidade livre. Local: Centro de Eventos IBC, Vila Marcondes
- Dia D... Tira Dúvidas: apoio e orientação diária nas diversas disciplinas e auxílio à pesquisa para interessados em geral. Público atendido: alunos do ensino Fundamental e ensino médio, vestibulando, estudantes para concurso. Número de vagas oferecidas: atividade semanal, oferecida em forma de plantão. Local: Biblioteca, Vila Marcondes
- Cursos Regulares e Livres de música. Caracterização: curso de iniciação musical, curso livre/regular de violão, piano, teclado, trombone, trompete e outros instrumentos musicais. Público atendido: Crianças a partir de 05 anos, adolescentes, jovens, adultos e terceira idade. Vagas: 520 alunos regularmente matriculados e número de vagas disponível a cada ano é variável. Não é gratuito. Local: Escola Municipal de Artes professora Jupyra Cunha Marcondes, Vila Marcondes

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

Existem projetos voltados para crianças e adolescentes com deficiência, como o Projeto Carona, Expodefic/Feidefic, Cine Inclusivo, Eficiência Digital. Existe prioridade para inserção de crianças/adolescentes acolhidos institucionalmente e/ou encaminhados pelo Conselho Tutelar, que são atendidos de acordo com interesse e procura pelas atividades oferecidas.

10.10. Secretaria Municipal de Esporte

O esporte contribui de maneira prática na superação das dificuldades das crianças e dos adolescentes, dando-lhes maior oportunidade de socialização, de inclusão, de trabalhar sua autoestima e valorização pessoal.

A principal atividade da Secretaria de Esportes voltada às crianças e adolescentes é o projeto de iniciação esportiva, aperfeiçoamento e treinamento. Ele abrange as seguintes modalidades: Atletismo, Basquete, Futebol, Futsal, Ginástica, Handebol, Karatê, Kung-Fu, Natação, Tênis de Mesa, Voleibol, Rugib e Skate. São oferecidas 5.000 vagas para crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade.

O projeto é desenvolvido nos seguintes espaços: Ginásio Municipal de Esporte, Parque de Uso Múltiplo (PUM), Praça da Juventude da COHAB, Praça da Juventude do Ana Jacinta, Ginásio de Esportes da Vila Iti, Centro Esportivo Antonio Benitez, APEA. Também ocupa os campos de futebol do Jardim Brasília, Vila Iti, Mario Amato, Jardim Everest, Brasil Novo, Humberto Salvador, Jardim Santa Paula, Parque do Povo, Pista da Unesp, C.E.U..

Já o Projeto Esporte Social, implementado em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, desenvolve atividades que relacionam o trabalho social com o esporte. São oferecidas 300 vagas para a faixa etária entre 7 a 17 anos e as seguintes modalidades: handebol, voleibol, basquete, futebol, futsal e natação. Locais em que é executado: Praça da Juventude do Ana Jacinta, Praça Desportiva da Vila Iti, Parque Castelo Branco (Clube do Banesp).

Outro importante trabalho é o Projeto Basquete Vivo, que trabalha com iniciação e aperfeiçoamento de basquetebol masculino e feminino, para a faixa etária de 7 a 17 anos.

Oferece 410 vagas nos seguintes espaços: Ginásio Municipal de Esportes, Jardim Aviação, Parque de Uso Múltiplo (PUM), Escola Municipal Alayde Tortorela Faria Mota, Escola Municipal Emilio Beker.

Em parceria com a UNIMED, o município desenvolve o projeto UNIMED Basquete Feminino. O projeto atende 50 meninas na faixa etária dos 7 aos 17 anos, com iniciação, aperfeiçoamento e treinamento em basquete. Local: Ginásio Municipal de Esportes Jardim Aviação.

No projeto Brincando na Rua não há limite de atendimento. Ele acontece sempre aos domingos, em vários bairros de Presidente Prudente, e é destinado a qualquer pessoa que queira ter uma manhã de lazer com os filhos.

A presença do esporte na vida de adolescentes e jovens é, sem dúvida, um facilitador para a redefinição de prioridades na rotina diária e no cuidado consigo mesmo. A Secretaria de Esportes, ao contrário da Cultura, tem conseguido uma maior presença no município, atuando de forma descentralizada.

10.11. Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Presidente Prudente - SEDEPP

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico é o órgão responsável em orientar, coordenar, fiscalizar e exercer a direção geral os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados, sendo

que a Secretaria de Desenvolvimento a Coordenadoria Municipal de Agricultura e Abastecimento também faz parte da referida Secretaria. Entre as principais ações da Secretaria está a elaboração e implementação da política administrativa dos distritos industriais do município e a promoção de programas de fomento e incentivos fiscais às atividades industriais, comerciais e serviços compatíveis com a vocação da economia local. Apesar do incentivo e orientação da formação de associações e cooperativas e outras formas de organização, voltadas ao comércio, indústria e serviços estarem entre as ações da Secretaria, não existem projetos voltados para Empregabilidade e Geração de Renda, nem projetos de empregabilidade e transferência de renda direcionados a adolescentes e jovens. O município não participa de nenhuma iniciativa ligada à Economia Solidária, que em sua lógica poderia contribuir com perspectivas de trabalho e renda para juventude. A Secretaria não possui nenhum investimento voltado para Projetos de Capacitação Ocupacional. Na realização do diagnóstico, esta Secretaria não respondeu às questões relativas a sua relação com a rede e sua capacidade em priorizar seu atendimento para o público adolescente e jovem, explicitando sua distância em relação ao tema e indicando que é necessário um trabalho intenso para garantir a intersetorialidade entre as secretarias de Presidente Prudente, bem como ações de formação das equipes para aproximá-las da realidade da infância e adolescência, abrindo assim perspectivas de formulação de políticas públicas, que podem contribuir com a entrada dos jovens no mercado de trabalho. Neste sentido, é importante lembrar que a Constituição Brasileira (Artigo 7, inciso XXXIII) determina a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos". A única exceção é dada aos aprendizes, que podem trabalhar a partir dos 14 anos, com carga horária reduzida, participação em curso de ensino técnico e atividades específicas que não sejam prejudiciais ao desenvolvimento do adolescente e não interfiram nos estudos regulares. Entre os 16 e 18 anos é permitido entrar no mercado de trabalho, na modalidade de trabalho adolescente protegido, que garante que a atividade não será no período da noite, não oferecerá perigo, risco à saúde, nem constará das atividades listadas no decreto 6.481 de 2008, que define as piores formas de trabalho infantil e estão autorizadas apenas por pessoas com mais de 18 anos. A contratação exige carteira assinada.

10.12. Vara da Infância e Juventude - VIJ

A Vara da Infância e Juventude tem como objetivo garantir os direitos da criança e do adolescente, por meio da prestação jurisdicional, estando entre suas atribuições a promoção de resoluções de conflitos e a regularização de situações que envolvam os interesses infanto-juvenis, bem como o atendimento às questões relativas aos atos infracionais. Também cabe à Vara encaminhar pedidos de guarda e tutela, decidir sobre questões de destituição do pátrio poder e adoção, fiscalização da execução das medidas socioeducativas, entre outras.

No município de Presidente Prudente, o Juíz participa das ações desenvolvidas pelas instituições de acolhimento por meio da fiscalização dos serviços, visitas mensais às instituições e interlocução com suas equipes técnicas. Também é papel do Juíz a aplicação de medidas de proteção que envolve esses serviços e realização de audiências concentradas. A Vara da Infância determina o acolhimento após avaliação pela Equipe Técnica Judiciária. Excepcionalmente, quando o Conselho Tutelar realiza o acolhimento, este deve ser comunicado de imediato a Vara da Infância, ficando a cargo da Equipe Técnica Judiciária a avaliação da manutenção da medida. Em média os casos são reavaliados a cada seis meses, pela Equipe Técnica da VIJ, formada por uma dupla: psicólogo(a) e assistente social. Quem está fazendo o acolhimento (VIJ ou CT), entra em contato com os serviços de acolhimento e verifica a existência da vaga. Não há critério estabelecido, embora se priorize a colocação de crianças de até dois anos no Lar dos Meninos, pela existência do programa de famílias acolhedoras. A guia de acolhimento é expedida logo após o

acolhimento, devido a urgência da medida de proteção e do levantamento de dados que a guia exige. Quem define pelo acolhimento é o profissional que emite o parecer sobre a situação de risco da criança/adolescente e que indica a medida de proteção: Conselheiro tutelar ou técnico da VIJ (assistente social e psicólogo). As audiências concentradas ocorrem geralmente uma vez por mês, na maioria das situações de acolhimento para tentativas de reintegração familiar com o envolvimento da rede socioassistencial e delas participam família, serviços, Vara da Infância e em algumas ocasiões a criança e/ou adolescente envolvido. O serviço de acolhimento inicia a elaboração do PIA em conjunto com a Equipe Técnica da VIJ, CT, CRAS, CREAS e outros serviços envolvidos (saúde, educação, ongs). Os mesmos serviços participam da audiência concentrada e assumem papéis no acompanhamento familiar visando a reintegração. A família é sempre orientada a procurar a Defensoria Pública. O Ministério Público fiscaliza o tramite processual. A família das crianças e adolescentes acolhidos é ouvida pelo Juiz nas audiências concentradas. As crianças e adolescentes são ouvidos pelo Juiz, na audiência concentrada e, indiretamente através da escuta do que a Equipe Técnica registra em relatórios. Uma das principais dificuldades enfrentadas para a efetivação do direito a convivência familiar e comunitária é um trabalho eficiente da rede socioassistencial com as famílias em situação de vulnerabilidade para prevenção de acolhimento dos filhos e no acompanhamento da reintegração das crianças/adolescente acolhidas para evitar reincidência.

10.12.1 - Adoção

A VIJ realiza semestralmente o “Curso Preparatório para Pretendentes à Adoção”. Em maio de 2015, havia 70 pessoas inscritas no cadastro de adoção e 6 crianças e 1 adolescente em situação legal para adoção. Presidente Prudente já contou com grupo de apoio à adoção, mas, no momento suas atividades estão suspensas, com possibilidade de retomada dos trabalhos a médio prazo. A adoção internacional acontece por falta de pessoas habilitadas do Cadastro local de adoção interessadas em adotá-las. O Lar Santa Filomena tem a proposta de iniciar o “Programa de Família de Apoio” com o caráter de apadrinhamento afetivo.

10.13. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA

O C.M.D.C.A. - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi criado por lei e instalado em 1991, em conformidade com o artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente). Atualmente, sua composição conta com 07 segmentos governamentais, 07 segmentos não governamentais e sua presidência é exercida por Ana Cristina Fonseca Ornellas, representante da sociedade civil. A entidade participa da elaboração das políticas públicas do município para as crianças e adolescentes, definindo as prioridades e critérios da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, destinando e controlando o repasse dos recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para financiamento dos programas e projetos de ações de atendimentos a criança e ao adolescente no município, além de formular e reformular as políticas sociais básicas de atendimento à criança e ao adolescente do município, buscando fixar doutrinas e normas em geral, a fim de registrar os serviços prestados pelo poder público e sociedade civil. O CMDCA também cumpre o papel de atestar o funcionamento das OG’S e ONG’S, acompanhar os TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) promovido pelo Ministério Público, promover a eleição e monitoramento do Conselho Tutelar, promover a política em bairros que haja lacunas de atendimentos, além de promover capacitações para conselheiros de direitos e demais atores do SGD. O fluxo das ações entre o CMDCA, CT, equipe dos serviços de acolhimento, equipe técnica da VIJ, CRAS, CREAS, Fórum DCA, Defensoria Pública e Ministério Público, acontece através de ofícios e visitas. Ao todo, são 27 entidades inscritas no CMDCA.

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

O Fundo para Infância e Adolescência (FIA) está implantado no município. O FIA deve financiar o desenvolvimento de programas e projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes expostos a situações de risco pessoal e social. Atualmente, o FIA de Presidente Prudente financia projetos de dificuldade de aprendizagem, aprendizagem de adolescentes, cultura ao adolescente, música e artes. Também estão entre as atribuições do FIA, captar e aplicar recursos. Nos últimos anos, o FIA arrecadou R\$ 3 milhões.

O CMDCA elaborou seu Plano de Ação no ano de 2013, com os seguintes eixos de atuação:

- Proteção Integral a Criança e em especial ao Adolescente;
- Fortalecimento da família;
- Garantia a Educação;
- Qualificação dos profissionais;
- Fortalecimento das Instituições;
- Fortalecimento do Conselho Tutelar;
- Fortalecimento do CMDCA e
- Diagnósticos dos Territórios.

Uma das principais dificuldades que o CMDCA considera como impeditivos para a efetivação do direito a convivência familiar e comunitária é conseguir fazer as adequações dos serviços prestados conforme a legislação vigente.

10.14. Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no Município. A criação dos conselhos municipais de assistência social está definida na Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993.

Compõem o Conselho, representantes da sociedade civil, sendo eles: dois do segmento usuários e/ou organizações e usuários da Assistência Social, dois de entidades e/ou organizações de assistência social devidamente inscritas no CMAS e entidades de trabalhadores do SUAS; representantes do poder público, sendo eles: Secretaria Mun. de Planejamento, Secretaria Mun. Ass. Social, Secretaria Mun. de Saúde, Secretaria Mun. de Finanças, Secretaria M. de Des. Econômico e Secretaria Mun. de Educação. A atual presidência do CMAS de Presidente Prudente é de Maria Helena Veiga Silvestre.

Durante a realização do diagnóstico foram levantadas as principais dificuldades para a efetivação do direito a convivência familiar e comunitária, segundo a opinião do CMAS. O principal ponto levantado foi o que trata da orientação das entidades para se adequarem nos termos da legislação vigente. Como exemplo, atualmente, por força legal, as entidades devem dispor de uma equipe técnica composta por diversos profissionais (psicólogo, assistente social, pedagogo), e readequar seus serviços (horário de funcionamento, alteração de atividades, dentre outros). Contudo, essa transição demanda recursos e também uma mudança cultural dos profissionais da área e da diretoria das instituições, o que tem gerado conflitos e resistências. Para o CMAS, o fator que contribui para a efetivação do direito a convivência familiar e comunitária é a capacidade de atendimento das entidades e dos serviços socioassistenciais com o objetivo de fortalecimento de vínculos.

Para obtenção do registro junto ao CMAS, as entidades devem estar de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução 109/09, como com a Resolução CNAS nº 14/14). Atualmente

estão registradas as seguintes entidades: LBV - Legião da Boa Vontad; UNIPODE - União das Pessoas com Deficiência; APPA - Associação Prudentina de Prevenção à AIDS – “Projeto Abrindo Caminhos; Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos “projeto”; ADRA - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira; SOS - Serviço de Obras Sociais; Casa da Sopa Francisco de Assis; Lumen Et Fides “serviço”; Núcleo Ttere; Fundação Mirim; Fundação Gabriel de Campos; Vila da Fraternidade; Associação "O Amor é a Resposta"; Colégio Cristo Rei - Casa da Criança e Centro Social São José; Lar São Rafael; Lar dos Meninos; Associação do Rosário; Casa do Pequeno Trabalhador; APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; Associação Betesda - Bola no Pé e Bíblia na Mão; Lar Santa Filomena; Serviços – Secretaria Municipal de Assistência Social; Fundação Agripino Lima “Programa Beija-Flor”; Esquadrão da Vida “serviço de fortalecimento de vínculo”; APPA - Associação Prudentina de Prevenção à AIDS – “Projeto Crescer e Conviver”; Associação de Apoio ao Paciente Renal Crônico – CARIM; Associação dos Cegos “inscrição da entidade”; Associação Tra Noi de Presidente Prudente; CIEE – Centro Integração Empresa Escola “Programa Aprendiz”; Associação Bethel - Projeto Mão Amiga.

10.15. Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar foi criado conjuntamente ao Estatuto da Criança e do Adolescente. É o órgão municipal responsável por zelar pelos direitos da criança e do adolescente. Formado por membros eleitos pela comunidade para mandato de quatro anos, o Conselho Tutelar é um órgão permanente (uma vez criado não pode ser extinto), possui autonomia funcional, ou seja, não é subordinado a qualquer outro órgão estatal. Segundo consta no artigo 136 do ECA, são atribuições do Conselho Tutelar e, conseqüentemente, do conselheiro tutelar atender não só às crianças e adolescentes, como também atender e aconselhar pais ou responsáveis. O Conselho Tutelar deve ser acionado sempre que se perceba abuso ou situações de risco contra a criança ou o adolescente, como por exemplo, em casos de violência física ou emocional. Cabe ao Conselho Tutelar aplicar medidas que zelem pela proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Em Presidente Prudente existem dois Conselhos Tutelares, dividindo mesmo espaço físico, mas atendendo territórios distintos. Durante o ano de 2014, foram registrados o atendimento de 2562 direitos violados, sendo estas as principais violações: ausência ou impedimento de acesso a creche com 896 atendimentos; faltas escolares reiteradas com 363 atendimentos; negligência pelos genitores com 176 atendimentos; solicitação de serviços públicos com 145 atendimentos; em razão da própria conduta com 95 atendimentos; conflitos familiares com 74 atendimentos; exploração sexual de crianças e adolescentes com 69 atendimentos e violência física e psicológica com 61 atendimentos. Foram registrados 169 atendimentos sem direitos violados. É pertinente frisar que as principais ocorrências se deram por falta ou ausência da ação do poder público. A tabela abaixo apresenta algumas das principais violações registradas no ano de 2014:

Direito Violado	Ocorrências
Ausência ou impedimento de acesso a creche	896
Falta escolar reiterada	363
Negligência pelos genitores	176
Solicitação de serviços públicos	145
Conflito familiar	74
Abuso sexual em criança e adolescente	69
Agressões físicas e psicológicas	61
Evasão Escolar	52
Gravidez na adolescência	39

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

Violência física e psicológica no ambiente escolar	32
Drogadição em crianças e adolescentes	22
Acolhimento	21
Exploração sexual	18
Uso de substâncias psicoativas pelos genitores	17
Não atendimento médico ou inadequado	15
Ausência de infraestrutura residencial (moradia, água, energia, alimentos, etc)	14
Atos atentatórios à vida (vacinação, testes obrigatórios, pezinho, orelha, etc)	14
Impedimento de permanência no sistema educacional (transferência compulsória)	13
Falta de acesso a programas de cultura, esporte e lazer	07

10.16. Defensoria Pública

A Defensoria Pública é uma instituição pública que presta assistência jurídica gratuita àquelas pessoas que não possam pagar por esse serviço.

No município de Presidente Prudente são onze defensores públicos atuando, sendo quatro nas áreas de família e sucessões/cível/fazenda pública, quatro na área da execução penal, sendo que um deles acumula a área da Infância e da Juventude, dois na área Criminal e um na área da Infância e da Juventude.

De acordo com o fluxograma de atuação aprovado no texto do Processo Administrativo n.º 03/13 do Núcleo Especializado da Infância e Juventude da Defensoria Pública, o Defensor Público, quando ciente do acolhimento, busca sempre a reintegração à família de origem (natural ou extensa) e, quando não possível, atua na defesa de quem primeiro procurou os serviços da Instituição. Além disso, a Defensoria realiza atendimento “in loco” no serviço de acolhimento ao menos uma vez por mês. A instituição não recebe relatórios com informações da criança ou do adolescente acolhido.

Para a Defensoria Pública, a principal dificuldade enfrentada na efetivação do direito à convivência familiar e comunitária diz respeito à ciência tardia dos acolhimentos, enquanto que o fator que contribui para a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária é a participação articulada e integrada da rede de proteção.

10.17. Ministério Público

O Ministério Público é um órgão de Estado que atua na defesa da ordem jurídica e fiscaliza o cumprimento da lei no Brasil. Na Constituição de 1988, o MP está incluído nas funções essenciais à justiça e não possui vinculação funcional a qualquer dos poderes do Estado. Os Promotores de Justiça, ou Promotores Públicos, são defensores da sociedade perante a Administração Pública e os demais Poderes, inclusive o Judiciário. São também fiscais de regular aplicação das leis, sempre voltados para as causas e os interesses públicos.

Em Presidente Prudente são quinze promotores de justiça atuando. A Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude é notificada, não diretamente, a cada acolhimento realizado, mas através do procedimento instaurado perante a Vara da Infância e da Juventude. O Ministério Público possui equipe técnica formada por duas assistentes sociais e uma psicóloga para atuar perante a área da infância e juventude e outras

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

que requer a intervenção. A função não é de acompanhamento, e difere do realizado pela equipe técnica do Fórum, o trabalho é voltado para uma ação do Ministério Público.

O Ministério Público realiza fiscalizações aos serviços de acolhimento, a cada dois meses e, sempre que necessário, ocorre a visita técnica do Promotor de Justiça ou mesmo da equipe técnica. Os relatórios das crianças e adolescentes acolhidos são encaminhados para o procedimento judicial instaurado para acompanhamento. Uma vez que o MP tem a intervenção obrigatória em tais procedimentos, tem contato direto com os relatórios. Eventualmente, alguns relatórios são encaminhados diretamente ao MP quando há necessidade de uma intervenção específica, que não seria tomada no procedimento judicial instaurado.

A principal dificuldade enfrentada pelo Ministério Público na efetivação do direito à convivência familiar e comunitária é a falta de política pública, a sua execução irregular ou insatisfatória, como por exemplo, o atendimento psicológico aos interessados. O fator que contribuem para a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária é uma rede de apoio devidamente estruturada e funcionando regularmente.

10.18. Polícia Militar

Duas companhias de Polícia Militar atendem ocorrências envolvendo adolescentes a quem se atribui a autoria de ato infracional. Quando não é possível entregar o adolescente ao pai ou responsável, conforme o previsto no artigo 174 do ECA, os policiais acionam o Conselho Tutelar.

No momento, não há nenhuma denúncia na Corregedoria de Polícia acusando policiais do município de violação de direitos de crianças e adolescentes. Sempre que ocorrem denúncias, elas são apuradas por meio de IPM (Inquérito Policial Militar).

10.19. Polícia Civil

O município conta com seis Delegacias de Polícia: Delegacia Participativa (Central de Flagrantes); Delegacia de Defesa da Mulher; Central de Polícia Judiciária; Delegacia de Investigações Gerais; Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes e Delegacia de Proteção ao Idoso de Presidente Prudente. Todas são subordinadas administrativamente à Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente e atendem as ocorrências envolvendo crianças e adolescentes. Posteriormente encaminham o caso à unidade com atribuição para apuração dos fatos. Não existe Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente.

Durante os plantões do Conselho Tutelar, o atendimento telefônico das denúncias é feito pela polícia civil e quando necessário, os conselheiros são contatados via telefone do plantão.

No ano de 2013 as ocorrências mais frequentes atendidas no município, em ordem decrescente, foram: porte de drogas, lesão corporal dolosa, tráfico de drogas, ameaça, calúnia e difamação e furto. Já em 2014 a maioria foi porte de drogas, lesão corporal dolosa, tráfico de drogas, ameaça, calúnia e difamação. Abaixo, as principais ocorrências da Polícia Civil em 2013-2014:

Natureza da ocorrência registrada	2013- quantidade de BO's lavrados	2014- quantidade de BO's lavrados
Porte de drogas	138	135
Lesão corporal dolosa	112	144

Tráfico de drogas	66	130
Ameaça	60	115
Contravenções	55	60
Calúnia-difamação-injúria	43	59
Furtos	28	18
Dano	19	43
Estupros	16	09
Vias de fato	11	14

11. Plano de Ação

O processo de construção do Plano de Ação foi realizado através de uma metodologia participativa, que incluiu atividades em grupos, desenvolvidas em oficinas de trabalho, as quais contaram com participação da Comissão Intersetorial, composta por grande representação dos órgãos e serviços do Sistema de Garantia de Direitos.

A partir da apresentação e debate do diagnóstico dos serviços, o grupo identificou os aspectos necessários para serem contemplados na definição dos objetivos e ações, fruto de consenso e debate. Foram definidos cinco eixos de atuação, que serão contemplados no Plano de Ação:

- **Eixo I - Promoção e Proteção Básica:** a rede de programas e serviços de apoio sociofamiliar.
- **Eixo II – Promoção, Proteção Especial e Defesa:** a rede de programas e serviços – situação de risco social e pessoal.
- **Eixo III – Marcos Normativos e Regulatórios:** órgãos e instâncias de controle das ações públicas de promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.
- **Eixo IV – Mobilização, Articulação e Participação:** órgãos e instâncias de controle das ações públicas de promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

O período para execução do Plano, ficou estipulado para o prazo de 06 anos – 2016 a 2022.

EIXO I - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO BÁSICA: A REDE DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DA APOIO SOCIOFAMILIAR**ASSISTENCIA SOCIAL****OBJETIVO 1 - Aprimorar a gestão da proteção básica da Assistência Social**

AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
1.1 Definição de atribuições dos CRAS, de acordo com a tipificação.	Atribuições dos CRAS definidas	06 meses	Equipes dos CRAS, Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
1.2 Regulamentação no âmbito municipal da concessão de benefícios eventuais.	Benefício eventual regulamentado em lei municipal	06 meses	CRAS, Fundo Social, Câmara Municipal, Secretaria de Assistência Social e CMAS.	Conselho Municipal de Assistência Social(CMAS)
1.3 Criação do cargo de coordenador nos CRAS de acordo com a NOB RH/SUAS- realização de concurso público	Coordenadores nomeados	2017	Secretaria de Assistência Social, Câmara Municipal , Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças CMAS	Secretaria de Assistência Social
1.4 Ampliação das equipes dos CRAS de acordo com a demanda.	Atendimento efetivo de acordo com a tipificação	2017	SAS, Câmara Municipal, Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças CMAS	Secretaria de Assistência Social
1.5 Promoção de capacitações das equipes de forma continuada e permanente.	Profissionais capacitados e qualificados.	Permanente	Equipes da assistência social CMAS SAS	Secretaria de Assistência Social

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

1.6 Mobilização das categorias preconizadas no SUAS para uma equiparação salarial e de carga horária.	Profissionais valorizados e motivados	2017	Sindicatos das categorias profissionais preconizadas no SUAS, Secretaria de Assistência Social, Câmara Municipal, Secretaria de Administração e Secretaria de FinançasCMAS	Sindicatos das categorias profissionais preconizadas no SUAS Conselho Municipal de Assistência Social
1.7 Redimensionamento dos territórios do CRAS, por exemplo implantação de: CRAS itinerante; aquisição/ construção de equipamento.	Acesso do usuário ao serviço facilitado e garantia do CRAS como articulador do território	2018	Secretaria de Assistência Social Secretaria de Administração Secretaria de Planejamento	Secretaria de Assistência Social

OBJETIVO 2 - Avaliar o reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
2.1. Avaliação da demanda e seus interesses na faixa etária de 0 a 06 anos e 15 a 17 anos.	Verificação da necessidade de implantação do serviço de acordo com a demanda	2016	CRAS, SAS, Secretaria de Educação e Estratégia de Saúde da Família.	Secretaria de Assistência Social
2.2. Avaliação dos serviços ofertados para todas as faixas etárias.	Atendimento garantido do público prioritário previsto no reordenamento	2016	CRAS, CREAS, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Educação	Secretaria de Assistência Social

SAÚDE				
OBJETIVO 1 - Garantir uma efetiva articulação da Saúde com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos(SGD).				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
1.1. Realização de reuniões periódicas com a rede de serviços.	Atores da rede articulados e integrados.	Imediato Permanente	CRAS, CREAS, ESF, UBS/ AAVEAS, Professor Mediador, Setor Técnico do Poder Judiciário, ONGs, CAPS, Ministério Público, Defensoria Pública, Hospitais, AME, CAA, SACE, Conselhos Municipais e Conselho Tutelar.	Secretaria de Saúde Conselho Municipal da Saúde
1.2. Discussão de casos atendidos entre os atores envolvidos.	Atendimento integral e qualificado ao usuário.	Imediato Permanente	Rede local de atendimento. Secretaria de Assistência Social Secretaria de Saúde Secretaria de Educação Demais atores envolvidos	Equipes Técnicas das UBSs, ESF e CRAS (como articulador da rede)

OBJETIVO 2 - Implantar e implementar a política de saúde mental de atenção básica voltada para famílias, crianças e adolescentes, de acordo com as normativas do SUS.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
2.1. Revisão do protocolo no que se refere ao atendimento de crianças com idade inferior a 05 anos.	Atendimento efetivo desta faixa etária.	06 meses	Secretaria de Saúde e Coordenação de Saúde Mental	Secretaria de Saúde
2.2. Ampliação do quadro de recursos humanos, com a abertura de concurso público.	RH nomeado, adequado a demanda	2017	Secretaria de Saúde, Câmara Municipal, Secretaria de Finanças, e Secretaria de Administração	Secretaria de Saúde

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

2.3 Contratação de profissionais de Psicologia, Psiquiatria Serviço Social e Fonoaudiologia, com garantia de equipe mínima de saúde mental,	Atendimento prioritário garantido	2016	Secretaria de Saúde, Câmara Municipal, Secretaria de Finanças, e Secretaria de Administração	Secretaria de Saúde
---	-----------------------------------	------	--	---------------------

OBJETIVO 3 - Aprimorar a gestão da atenção básica de saúde.

AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
3.1. Avaliação intersetorial do serviço prestado na atenção básica.	Serviço prestado na atenção básica de qualidade	2016	Secretaria de Saúde, Ministério Público, Câmara Municipal, Conselho Municipal de Saúde e CDMCA	Secretaria de Saúde
3.2. Adequação dos serviços de acordo com as normativas do SUS.	Serviço prestado na atenção básica de qualidade	2017	Secretaria de Saúde e Conselho Municipal de Saúde Divisão Regional de Saúde	Secretaria de Saúde
3.3. Cobertura integral dos territórios de vulnerabilidade social pelo Programa Estratégia de Saúde da Família.(ESF)	Atendimento integral garantido	2018	Secretaria de Saúde Secretaria de Finanças Secretaria de Planejamento Secretaria de Administração	Secretaria de Saúde
3.4. Viabilização do transporte gratuito para deslocamento dos pacientes referenciados a ESF.	Garantia do acesso dos usuários a todos os serviços de saúde.	2016	Secretaria de Saúde Secretaria de Finanças	Secretaria de Saúde

EDUCAÇÃO				
OBJETIVO 1 - Garantir acesso a vagas em tempo integral nas escolas públicas de educação infantil para todas as crianças.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
1.1 Acompanhar e monitorar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) em relação ao acesso das crianças às Escolas de Educação Infantil.	TAC efetivado	2017	Secretaria de Educação, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, Ministério Público, CMDCA, COMED.	Ministério Público e Conselho Tutelar
1.2 Flexibilizar critérios para inserção das crianças na Educação Infantil em tempo integral.	Critérios revisados	2016	Secretaria de Educação, Conselho Tutelar, Secretaria de Assistência Social, CMDCA, COMED	Secretaria de Educação.
1.3 Universalizar o acesso de crianças à Educação Infantil de acordo com o Plano Municipal de Educação.	Acesso à educação infantil universalizado	2021	Secretaria de Educação. Secretaria de Administração COMED	Secretaria de Educação

OBJETIVO 2 - Garantir a manutenção e ampliação dos programas de educação em tempo integral (contraturno) nas escolas de ensino fundamental ciclo I: Mais Educação, Mais Cultura, e Cidade Escola.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
2.1 Prever orçamento municipal para manutenção dos projetos após o término do repasse de recursos federais.	Que todas as crianças tenham acesso ao ensino em tempo integral no ensino fundamental.	2017 Permanente	Secretaria de Educação Secretaria de Finanças Secretaria de Planejamento	Secretaria de Educação

OBJETIVO 3 - Implementar e fortalecer as práticas educacionais exitosas.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
3.1 Avaliar o Projeto Resgate, que trabalha com a intersetorialidade, para possível ampliação nas demais escolas. (Exemplo projeto piloto - Escola Municipal Odete Costa).	Que as escolas executem trabalho intersetorial articulado com todas as políticas públicas (saúde, cultura, esporte, assistência social).	2016 para avaliação 2021 para estar implantado em outras escolas	Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Esporte, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Planejamento e Secretaria de Habitação.	Secretaria de Educação.
3.2 Compor equipe intersetorial para levantamento de práticas educacionais exitosas	Práticas educacionais avaliadas	2016	Secretaria de Educação. Diretoria Regional de Ensino COMED CMDCA Demais atores	Secretaria de Educação Diretoria Regional de Ensino
3.3 Avaliar o trabalho desenvolvido pelo SACE com vistas a ampliação do serviço e realização de um trabalho preventivo,	Contribuir para reduzir a incidência e agravo de problemas de aprendizagem.	2017	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação

OBJETIVO 4 - Fortalecer e valorizar os profissionais da educação.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
4.1 Promover formação e capacitação continuada e permanente para todos os profissionais da rede municipal de Educação.	Profissionais preparados para atender adequadamente.	2016 Permanente	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação
4.2 Realizar concurso público por meio de criação de cargos para professores das salas regulares e professores de educação física.	Número de professores regulares e professores de educação física nomeados conforme a legislação preconiza.	2017	Secretaria de Educação Secretaria de Administração Secretaria de Finanças	Secretaria de Educação

ESPORTE				
OBJETIVO 1 - Ampliar o acesso descentralizado das ações/projetos/eventos da secretaria de esporte.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
1.1 Reativar as atividades do Centro Olímpico incluindo os finais de semana.	Atividades de lazer ativadas	2017 Permanente	Secretaria de Planejamento, Secretaria de Esporte, Secretaria de Finanças, Secretaria de Obras.	Secretaria de Esportes
1.2 Ampliar as ações nos bairros, incluindo os finais de semana.	Ações acontecendo nos bairros	2017 Permanente	Secretaria de Esportes, Secretaria de Assuntos Viários, Secretaria de Obras	Secretaria de Esportes

OBJETIVO 2 - Garantir acesso a atividades esportivas a todas as crianças e adolescentes.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
2.1 Ampliar e garantir que o orçamento municipal da secretaria de esportes seja destinado prioritariamente a projetos que atendam crianças e adolescentes.	Orçamento destinado aos projetos que atendem a crianças e adolescentes.	2016 Permanente	Secretaria de Esportes Secretaria de Assuntos Viários Secretaria de Obras Secretaria de Finanças	Secretaria de Esportes
2.2 Ampliar o quadro de profissionais para aumentar a oferta de serviços através de concurso público por meio de criação de cargos.	Profissionais nomeados Maior oferta de projetos	2017 Permanente	Secretaria de Esportes, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças	Secretaria de Esportes
2.3 Ampliar e efetivar a divulgação das ações desenvolvidas.	Atividades esportivas divulgadas	2016 Permanente	Secretaria de Esportes, Secretaria de Tecnologia da Informação	Secretaria de Esportes

CULTURA

OBJETIVO 1 - Garantir acesso gratuito aos serviços oferecidos pela Secretaria de Cultura.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
1.1 Eliminar as taxas de matrículas e mensalidade nos cursos ofertados	Atividades culturais gratuitas	2017	Secretaria de Cultura Secretaria de Finanças	Secretaria de Cultura

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

1.2 Ampliar e garantir que o orçamento municipal da secretaria de cultura seja destinado prioritariamente a projetos que atendam crianças e adolescentes.	Ampliação do orçamento efetivada	2016	Secretaria de Cultura, Secretaria de Finanças	Secretaria de Cultura
1.3 Fortalecer os projetos culturais independentes do município – financiamento público e capacitação para captação de recursos	Projetos culturais independentes financiados	2016 Permanente	Secretaria de Cultura, Secretaria de Finanças	Secretaria de Cultura
1.4 Realizar ações, projetos e eventos culturais de maneira descentralizada.	Eventos, projetos e ações realizadas de maneira descentralizada	2016 Permanente	Secretaria de Cultura, Secretaria de Assuntos Viários, Secretaria de Obras.	Secretaria de Cultura
1.5 Ampliar o quadro de profissionais através de concurso público por meio de criação de cargos.	Profissionais nomeados	2017	Secretaria de Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Assuntos Jurídicos	Secretaria de Cultura
1.6 Ampliar e efetivar a divulgação das ações desenvolvidas.	Atividades divulgadas.	2017 Permanente	Secretaria de Cultura, SETEC, Assessoria de imprensa	Secretaria de Cultura

PROFISSIONALIZAÇÃO				
OBJETIVO 1 - Implantar políticas de geração de renda e economia solidária.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
1.1 Realizar diagnóstico sobre potencialidades econômicas do município.	Diagnóstico concluídos	2017	Secretaria de Planejamento, Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
1.2 Implementar projetos que atendam as demandas identificadas.	Projetos implementados.	2019 Permanente	Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Secretaria de Desenvolvimento Econômico

OBJETIVO 2 - Ampliar e implementar programas e serviços de preparação de adolescentes e jovens com baixa e escolaridade para o mercado de trabalho.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
2.1 Realizar diagnóstico sobre potencialidades econômicas do município visando a oferta de cursos profissionalizantes que atendam adolescentes e jovens.	Diagnóstico concluído	2017	Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEPP) Secretaria de Assistência Social Coordenadoria da Juventude Fórum PETI	Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

2.2 Estabelecer e fortalecer parcerias com o Sistema S, CIEE e Casa do Pequeno Trabalhador e Fundação Mirim.	Projetos acessíveis a todos os adolescentes e jovens.	2016	Sistema S, SEDEPP, CIEE, Casa do Pequeno Trabalhador, Fundação Mirim, Secretaria de Assistência Social, SEDUC. Coordenadoria da Juventude Fórum PETI	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
2.3 Implantar política de bolsas para adolescentes em cursos profissionalizantes	Garantir a permanência e conclusão dos cursos profissionalizantes e acesso ao mercado de trabalho.	2017 Permanente	Secretaria de Assistência Social, SEDEPP, Sistema S, Fundação Mirim, SEDUC, Casa do Pequeno Trabalhador, CIEE Secretaria de Finanças Coordenadoria da Juventude Fórum PETI	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Secretaria de Assistência Social

ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

OBJETIVO 1 - Facilitar o acesso da população de baixa renda às políticas públicas

AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
1.1 Adequar o horário de funcionamento dos serviços à demanda do usuário.	Horários dos serviços adequados a demanda da população	2017	Secretarias de Saúde Secretaria de Assistência Social Secretaria de Habitação Secretaria de Administração	Assessoria de Assuntos Especiais
1.2 Oferecer transporte para garantir acesso aos serviços públicos ofertados.	Transporte gratuito a quem necessita	2017	Secretaria de Planejamento Secretaria de Finanças Secretaria de Administração Secretaria de Assistência Social	Assessoria de Assuntos Especiais

OBJETIVO 2 - Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos sociais na entrega dos conjuntos habitacionais à população.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
2.1 Realizar diagnóstico social sobre as necessidades dos serviços a serem implantados.	Diagnóstico realizado	Permanente- sempre que houver implantação de conjunto habitacional	Secretaria de Planejamento Secretaria de Finanças Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Planejamento
2.2 Implantar e implementar os serviços de acordo com o diagnóstico das necessidades.	Serviços implantados	Permanente sempre que houver implantação de conjunto habitacional	Secretaria de Planejamento Secretaria de Finanças Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Planejamento

EIXO 2: PROMOÇÃO, PROTEÇÃO ESPECIAL E DEFESA: A REDE DE PROGRAMAS E SERVIÇOS – SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL.

ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO 1 - Elaborar fluxo e protocolo para situações de riscos e violências.

AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
1.1 Estabelecer comissão	Comissão constituída.	03 meses	Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Poder Judiciário, Ministério Público, ONGs, serviços de acolhimentos e demais atores envolvidos.	Secretaria de Assistência Social
1.2 Definir cronograma de reuniões	Datas pré determinadas.	03 meses	Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Poder Judiciário, Ministério Público, ONGs, serviços de acolhimentos e demais atores envolvidos.	Secretaria de Assistência Social
1.3 Construir e alinhar conceitos dos indicadores das situações de violência.	Conceitos e indicadores elaborados.	06 meses	Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Poder Judiciário, Ministério Público, ONGs, serviços de acolhimentos e demais atores envolvidos.	Secretaria de Assistência Social

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

1.4 Desenhar o fluxo e escrever o protocolo.	Fluxo e protocolo prontos.	07 meses	Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Poder Judiciário, Ministério Público, ONGs, serviços de acolhimentos e demais atores envolvidos.	Secretaria de Assistência Social
1.5 Formalizar o fluxo e o protocolo.	Aprovação e Publicação.	08 meses	Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Poder Judiciário, Ministério Público, ONGs, serviços de acolhimentos e demais atores envolvidos.	CMDCA
1.6 Garantir a não existência de demanda reprimida no CREAS Criança e Adolescente.	Não existência de demanda reprimida	Imediato Permanente	Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde e demais atores envolvidos.	Secretaria de Assistência Social

OBJETIVO 2 - Garantir a participação dos atores para a elaboração do PIA nos serviços de acolhimento.

AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
2.1 Formalizar e implementar uma comissão do PIA.	Comissão formalizada	03 meses	Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Poder Judiciário, Ministério Público, ONGs, Serviços de acolhimentos, CMDCA e demais atores envolvidos.	Secretaria de Assistência Social

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

2.2 Estabelecer uma agenda para a elaboração do PIA.	Agenda elaborada.	Imediato Permanente	Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Poder Judiciário, Ministério Público, ONGs, Serviços de acolhimentos e demais atores envolvidos.	Secretaria de Assistência Social - Equipe especializada de referencia para supervisão e apoio para os serviços de acolhimento.
--	-------------------	------------------------	---	--

OBJETIVO 3 - Efetivar o acompanhamento da reintegração familiar de forma articulada com os demais serviços a rede socioassistencial.

AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
3.1 Implantar fluxo e protocolo de acompanhamento da reintegração familiar.	Fluxo e protocolos implantados.	04 meses	Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Poder Judiciário, Ministério Público, ONGs, Serviços de acolhimentos e demais atores envolvidos.	Secretaria de Assistência Social - Equipe especializada de referencia para supervisão e apoio para os serviços de acolhimento.
3.2 Monitorar a execução dos acordos pré estabelecidos.	Rede articulada	Permanente	Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Poder Judiciário, Ministério Público, ONGs, Serviços de acolhimentos e demais atores envolvidos.	Secretaria de Assistência Social Conselho Tutelar

OBJETIVO 4 - Monitorar e avaliar o Plano de Acolhimento				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
4.1 Formalizar uma comissão.	Comissão formalizada.	04 meses	Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Poder Judiciário, Ministério Público, CMDCA, ONGs, Serviços de acolhimentos e demais atores envolvidos.	Secretaria de Assistência Social
4.2 Estabelecer uma agenda de reuniões.	- Agenda estabelecida.	Permanente	Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Poder Judiciário, Ministério Público, CMDCA, ONGs, Serviços de acolhimentos e demais atores envolvidos.	Secretaria de Assistência Social

OBJETIVO 5 - Implementar a equipe especializada de referencia para supervisão e apoio para os serviços de acolhimento.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
5.1 Direcionar e monitorar vagas.	Vagas monitoradas	Permanente	Secretaria de Assistência Social - Equipe especializada de referencia para supervisão e apoio para os serviços de acolhimento Serviços de Acolhimento, Poder Judiciário Conselho Tutelar.	Secretaria de Assistência Social - Equipe especializada de referencia para supervisão e apoio para os serviços de acolhimento.

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

5.2 Elaborar os diagnósticos de emergência e de investimento.	Diagnósticos realizados.	05 meses Permanente	Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Poder Judiciário, Ministério Público, ONGs, Serviços de acolhimentos e demais atores envolvidos.	Equipe especializada de referencia para supervisão e apoio para os serviços de acolhimento.
5.3 Elaborar os diagnósticos de reinserção familiar.	Diagnóstico pronto	05 meses	Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Poder Judiciário, Ministério Público, ONGs, Serviços de acolhimento e demais atores envolvidos	Equipe técnica dos serviços de acolhimento
5.4 Elaborar as atribuições da equipe especializada de referencia para supervisão e apoio para os serviços de acolhimento.	Atribuições elaboradas	05 meses	Secretaria de Assistência Social- Equipe especializada de referencia para supervisão e apoio para os serviços de acolhimento.	Equipe especializada de referência para supervisão e apoio para os serviços de acolhimento.

OBJETIVO 6 - Implantar o SIPIA

AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
6.1 Solicitar a consultoria da Secretaria de Direitos Humanos.	Consultoria realizada	06 meses	Secretaria de Assistência Social	- Secretaria de Assistência Social

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

6.2 Levantar dados quantitativos e qualitativos da rede de serviços do município.	Rede mapeada	2016	Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Poder Judiciário, Ministério Público, CMDCA, ONGs e demais atores do SGD.	Secretaria de Assistência Social
6.3 Incluir as informações sobre a rede no sistema	Informações incluídas	2016	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
6.4 Capacitar os Conselheiros Tutelares para usar o sistema.	Capacitação realizada SIPIA ativo	Permanente	Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e CMDCA	Secretaria de Assistência Social

CONSELHO TUTELAR				
OBJETIVO 1 - Articular e otimizar a rede de serviços nos casos de violação de direitos				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
1.1 Estabelecer fluxo.	Fluxo estabelecido	2016	Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação, Poder Judiciário, Ministério Público, ONGs, Serviços de acolhimento e demais atores envolvidos.	- Conselho Tutelar

OBJETIVO 2 - Tornar público as atribuições e competências do Conselho Tutelar.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
2.1 Elaborar regimento interno.	Regimento elaborado.	06 meses	Conselho Tutelar CMDCA	Conselho Tutelar
2.2 Capacitar a Rede de Serviços.	Rede capacitada	Permanente	Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação, Poder Judiciário, Ministério Público, CMDCA, ONGs, Serviços de acolhimento e demais atores envolvidos.	CMDCA Conselho Tutelar
2.3 Divulgar as atribuições e competências do Conselho Tutelar.	Sociedade informada sobre as atribuições e competências do Conselho Tutelar	Permanente	Secretaria de Assistência Social CMDCA Conselho Tutelar	Conselho Tutelar

OBJETIVO 3 - Qualificar o atendimento telefônico das denúncias realizadas pela população, durante o plantão do Conselho Tutelar.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
3.1 Avaliar o atendimento das denúncias do plantão do Conselho Tutelar pela polícia.	Avaliação realizada	2016	CMDCA, Conselho Tutelar, Policia	Conselho Tutelar
3.2 Padronizar a categorização das denúncias do plantão do Conselho Tutelar.	Padronização realizada	2017	CMDCA, Conselho Tutelar, População, Policia.	Conselho Tutelar
3.3 Criar um disque denúncia específico para do município.	Disque denúncia implantado	2017	Poder legislativo e executivo.	Secretaria de Assistência Social
3.4 Realizar campanha de divulgação sobre como a população pode realizar a denúncia.	Divulgação realizada	2017 Permanente	CMDCA Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar,	CMDCA

EIXO 3: MARCOS NORMATIVOS E REGULATÓRIOS: ÓRGÃOS E INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS AÇÕES PÚBLICAS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

MARCOS NORMATIVOS E REGULATÓRIOS				
OBJETIVO 1 - Normatizar o Plano de Ação: ações e objetivos do Plano Municipal de Acolhimento.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
1.1 Solicitar a Comissão de acompanhamento e monitoramento do PMA, o encaminhamento para o CMDCA das demandas de normatização para publicação de Resolução.	Publicação da Resolução	6 meses	CREAS Criança CMDCA Atores da Rede Secretaria de Assistência Social Secretaria de Saúde Secretaria de Educação Diretoria de Ensino Poder Judiciário Ministério Público Defensoria	Secretaria de Assistência Social
1.2 Constituir e formalizar Comissão para Monitoramento do PIA junto ao CMDCA	Publicação da Resolução	1 mês	CMDCA Atores da Rede Secretaria de Assistência Social Secretaria de Saúde Secretaria de Educação Diretoria de Ensino Poder Judiciário Ministério Público Defensoria	CMDCA

OBJETIVO 2 - Regularizar por Lei Municipal: O Plano Municipal de Acolhimento				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
2.1 Requerer a mesa diretora da Câmara a apresentação do Plano para os vereadores.	Apresentação do Plano	3 meses	Secretaria de Assistência Social CMDCA	Secretaria de Assistência Social
2.2 Solicitar a elaboração de Projeto de Lei	Projeto de Lei aprovado	2 meses	Secretaria de Assistência Social Câmara de Vereadores CMDCA	Secretaria de Assistência Social

OBJETIVO 3 - Regularizar por Lei Municipal: O Programa de Família Acolhedora.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
3.1 Solicitar a elaboração de Projeto de Lei	Lei Municipal	3 meses	Secretaria de Assistência Social Câmara de Vereadores CMDCA	Secretaria de Assistência Social

OBJETIVO 4 - Regularizar por Lei Municipal o PMCFC				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
4.1 Requerer a mesa diretora da Câmara a apresentação do Plano para os vereadores.	Apresentação do Plano	3 meses	Secretaria de Assistência Social Câmara de Vereadores CMDCA	Secretaria de Assistência Social

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

4.2 Solicitar a elaboração de Projeto de Lei	Projeto de Lei aprovado	6 meses	Secretaria de Assistência Social Câmara de Vereadores CMDCA	Secretaria de Assistência Social
--	-------------------------	---------	---	----------------------------------

OBJETIVO 5 - Implantar o SIPIA				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
5.1 Pactuar com a Secretaria de Direitos Humanos a implantação do SIPIA por meio de Resolução do CMDCA	Publicação da Resolução	2 meses	Secretaria de Assistência Social CMDCA Conselho Tutelar	CMDCA

OBJETIVO 6 - Garantir Escola em tempo integral para crianças do ensino infantil e fundamental ciclo I				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
6.1 Seguir as diretrizes do Plano Municipal de Educação	Crianças do ensino infantil e fundamental ciclo I estudando em tempo integral	2017	Atores do SGD Secretaria de Educação Diretoria de Ensino Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Secretaria de Assistência Social Secretaria de Saúde	Secretaria de Educação

EIXO 4: MOBILIZAÇÃO, ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO: ÓRGÃOS E INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS AÇÕES PÚBLICAS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

MOBILIZAÇÃO, ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO				
OBJETIVO 1 - Efetivar o Plano de Ação do CMDCA				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
1.1 Estudar os Planos Municipais (Educação, Acolhimento, Sócioeducativo, PETi, etc).	Todos os Conselheiros DCA tenham domínio/conhecimento dos Planos.	2 meses	Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente	CMDCA
1.2 Estabelecer estratégias para atuação do CMDCA para reordenamento do seu Plano de Ação.	Plano de Ação reordenado.	3 meses	Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente	CMDCA

OBJETIVO 2 - Realizar atividades junto à população para discussão sobre temas como: novas configurações familiares novas formas de relacionamento pais e filhos, sexualidade, drogadição, dificuldade de aprendizagem, profissionalização e violência doméstica.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
2.1 Realizar fóruns, palestras, seminários.	Fóruns, palestras e seminários realizados Participação efetiva da população	Permanente	População em geral Atores da Rede Secretaria de Assistência Social Secretaria de Saúde Secretaria de Educação Diretoria de Ensino Poder Judiciário Ministério Público Defensoria ONGs	CMDCA

OBJETIVO 3 - Monitorar a ampliação de vagas no PA e UPAS através do aumento de recursos humanos.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
3.1 Criar Comissão para monitorar a ampliação de vagas no PA e UPAS através do aumento de recursos humanos	Comissão atuante	3 meses	Conselho Municipal de Saúde CMDCA Conselho Tutelar Secretaria de Saúde Câmara de Vereadores Ministério Público Poder Judiciário Defensoria	Conselho Municipal de Saúde

OBJETIVO 4 - Implantar capacitação sobre os Conselhos com ênfase nos Conselhos setoriais e Conselho Tutelar.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
4.1 Realizar Capacitação continuada	Conselheiros atuantes	Permanente	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social

OBJETIVO 5 - Estabelecer parcerias com as Universidades para inclusão nos currículos dos cursos de saúde, educação e Assistência Social, disciplinas que tratam do direito a Convivência Familiar e Comunitária.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
5.1 Incluir na rede as Universidades/Faculdades por meio de Projetos de extensão	Projetos implementados	2016 Permanente	Universidades Faculdades Atores do SGD	CMDCA

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

OBJETIVO 6 - Divulgar as atividades de educação, lazer e esporte oferecidas à rede e à comunidade.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
6.1 Criar um Sistema de informação unificado sobre cursos e atividades de todas as políticas e parceiros ofertados gratuitamente no município	Sistema de Informação implantado: site, cartilha	6 meses Permanente	Secretaria Municipal de Comunicação. Secretaria Municipal de Tecnologia de Informação.	Prefeitura Municipal

OBJETIVO 7 - Capacitar a rede sobre temas referentes ao Acolhimento e ao Direito a Convivência Familiar e Comunitária.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
7.1 Implantar capacitação continuada	Capacitação continuada implementada	Permanente	Atores do SGD	Secretaria de Assistência Social

OBJETIVO 8 - Monitorar as ações de saúde mental do município no que se refere aos atendimentos multiprofissionais nas UBSs, CAPs, NASF, PAI, AME e Unidades de Acolhimento.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
8.1 Criar Comissão para monitoramento das ações	Comissão implantada e atuante	3 meses Permanente	Atores do SGD	Conselho Municipal de Saúde

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

OBJETIVO 9 - Dar andamento aos diagnósticos dos territórios				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
9.1 Redefinir a composição da Comissão de Diagnóstico.	Publicação de Resolução com a nova composição da Comissão de diagnóstico	3 meses	Atores do SGD	CMDCA
9.2 Contratar empresa para realização do diagnóstico	Apresentação do Diagnóstico por território	2016	Atores do SGD	CMDCA

OBJETIVO 10 - Implantar no município a cultura dos direitos humanos de crianças e adolescentes				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
10.1 Articular com a Defensoria o desenvolvimento de atribuição Institucional de Educação em Direitos	Educação em Direitos implementada	Permanente	Atores do SGD	Defensoria

OBJETIVO 11 - Garantir espaço no Estágio de Aperfeiçoamento Profissional – EAP da Polícia Militar para temas relacionados a direito a Convivência familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
11.1 Pactuar com o Comando Geral da PM a inclusão do tema da convivência familiar e comunitária na formação dos policiais militares.	Policiais preparados	Permanente	Polícia Militar Atores do SGD	CMDCA

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

OBJETIVO 12 - Qualificar o debate sobre a efetividade das políticas no combate ao uso de drogas				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
12.1 Reativar COMAD	Conselho reativado e atuante	6 meses	CMDCA/COMAD/Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde
12.2 Estabelecer fiscalização/avaliação dos Conselhos nas ações das comunidades terapêuticas.	Comunidades atendendo conforme legislação em vigor	2016	CMDCA/COMAD/Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde

OBJETIVO 13 - . Garantir o atendimento prioritário de crianças e adolescentes, de acordo com o ECA.				
AÇÕES	RESULTADOS	PRAZO	ATORES ENVOLVIDOS	RESPONSÁVEL
13.1 Estabelecimento de termos de parceria para o atendimento prioritário.	Atendimento prioritário garantido	2016	Gestores das políticas setoriais e parceiros	Secretaria de Administração

12. Monitoramento e Avaliação

Com o objetivo de garantir e promover o direito dos adolescentes à convivência familiar e comunitária, por intermédio da articulação das políticas sociais públicas, o presente Plano traz ações que devem ser desempenhadas por todos que compõem este Sistema.

Para a materialização deste direito será necessário:

- Cumprimento integral deste Plano em âmbito municipal;
- Monitoramento e avaliação pela Comissão Intersectorial de Convivência Familiar e Comunitária das ações propostas no documento;
- Previsão em orçamento municipal das ações previstas neste Plano.

12.1 Indicadores de eficácia e monitoramento

Para a implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de Presidente Prudente faz-se necessária a coleta de informações que possibilitem seu acompanhamento.

O papel principal do monitoramento e avaliação é ser um instrumento de aperfeiçoamento da ação; para tanto, deve ser desenvolvido numa atitude de pesquisa, de modo que, os dados coletados e as informações trabalhadas, permitam o aperfeiçoamento das práticas. Antes de tudo é preciso ter clareza sobre o que será necessário monitorar e avaliar, o que pode e o que deve ser feito.

Os indicadores a seguir relacionados serão ferramentas de auxílio no acompanhamento da execução do Plano e levam em conta os itens levantados no Plano de Ação:

- Verificar se o CRAS definiu suas atribuições, de acordo com a tipificação;
- Checar na Câmara Municipal se o benefício eventual foi regulamentado em lei municipal;
- Concurso público realizado com contratação de coordenadores nos CRAS, de acordo com a NOB RH/SUAS;
- Verificar contratações de pessoal dos CRAS, de acordo com a tipificação;
- Lista de presença da equipe de gestão básica da Assistência Social em cursos e eventos de capacitação, ao longo de todo ano;
- Verificar folhas de pagamento a fim de checar se houve equiparação salarial e de carga horária das categorias preconizadas no SUAS;
- Monitorar a implementação de CRAS;
- Monitorar a aquisição e construção de equipamentos nos CRAS;
- Solicitar à Secretaria de Assistência Social apresentação de documento com as demandas e interesses do público de 0 a 06 anos, de 15 a 17 anos e de todas faixas etárias;
- Verificar se o fluxo e o protocolo para situações de riscos e violências, foi formalizado pelo CMDCA e Secretaria de Assistência Social;
- Verificar se há demanda reprimida no CREAS Criança e Adolescente;
- Verificar se todas as crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento têm um PIA elaborado;
- Verificar se o fluxo e protocolo de acompanhamento de reintegração familiar foi elaborado;

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

- Solicitar à Secretaria de Assistência Social o resultado do monitoramento e Avaliação do Plano de Acolhimento do município de Presidente Prudente;
- Solicitar à Secretaria de Assistência Social a apresentação da composição da equipe especializada de referência para supervisão e apoio para os serviços de acolhimento com atribuições elaboradas;
- Checar se a equipe especializada de referência para supervisão e apoio para os serviços de acolhimento realiza o diagnóstico de emergência e investimento;
- Verificar se a equipe especializada de referência para supervisão e apoio para os serviços de acolhimento apresenta diagnóstico de reinserção familiar;
- Verificar se SIPIA foi implementado no município de Presidente Prudente;
- Acompanhar as ações de capacitação para que os Conselheiros tutelares usem o SIPIA;
- Verificar se o SIPIA foi implantado e está sendo utilizado pelos Conselheiros Tutelares;
- Verificar se Conselho Tutelar apresenta o fluxo para articular e otimizar a rede de serviços em casos de violação de direitos;
- Verificar se o Conselho Tutelar elaborou Regimento Interno;
- Checar se a rede de serviços recebeu capacitações do Conselho Tutelar e CMDCA;
- Levantar as formas de divulgação usadas pelo Conselho Tutelar a fim de informar a sociedade sobre suas atribuições e competências;
- Acessar avaliação sobre plantão de atendimentos do Conselho Tutelar pela polícia;
- Verificar se denúncias do plantão do Conselho Tutelar estão padronizadas;
- Verificar se foi implementado um disque denúncia específico do município de Presidente Prudente;
- Verificar se houve divulgação do CMDCA para divulgar as formas como a população pode fazer uma denúncia;
- Levantar meios em que foram divulgados a resolução com o plano de ação do Plano de Acolhimento;
- Levantar junto ao CMDCA monitoramento do PIA;
- Verificar se houve publicação de lei regulamentando o Plano Municipal de Acolhimento;
- Verificar se houve publicação de lei regulamentando o Programa de Família Acolhedora;
- Verificar se houve publicação de lei regulamentando o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de Presidente Prudente;
- Checar junto à Secretaria de Educação se crianças do Ensino Infantil e Fundamental Ciclo I estão matriculadas no Ensino Integral;
- Checar junto aos Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente se eles já estão apropriados dos Planos Municipais que garantem de alguma forma a proteção integral de crianças e adolescentes;
- Verificar se CMDCA promoveu a reordenação de seu Plano de Ação;
- Quantidade de atividades realizadas ao ano junto à população para discussão sobre temas como: novas configurações familiares novas formas de relacionamento pais e filhos, sexualidade, drogadição, dificuldade de aprendizagem, profissionalização e violência doméstica;
- Recursos humanos contratados para PA e UPAS;
- Mapear quantas capacitações foram realizadas sobre os Conselhos com ênfase nos Conselhos setoriais e Conselho Tutelar;

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

- Verificar se universidades e faculdades com cursos de saúde, educação e Assistência Social incluíram em seus currículos disciplinas que tratam do direito a Convivência Familiar e Comunitária;
- Verificar se foi implementado site e cartilha divulgando cursos e atividades de todas as políticas e parceiros ofertados gratuitamente no município;
- Mapeamento de ações de capacitação sobre temas referentes ao Acolhimento e ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária realizadas junto à rede;
- Levantar junto ao Conselho Municipal de Saúde o monitoramento realizado sobre as ações de saúde mental do município no que se refere aos atendimentos multiprofissionais nas UBSs, CAPs, NASF, PAI, AME e Unidades de Acolhimento;
- Levantar junto ao CMDCA o diagnóstico por território;
- Levantar junto à Defensoria Pública suas estratégias para implementar Educação em Direitos no município;
- Checar grade curricular do Estágio de Aperfeiçoamento Profissional – EAP da Polícia Militar para verificar se houve a inclusão de temas relacionados ao direito à Convivência familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes;
- Checar se Secretaria de Saúde reativou o COMAD;
- Levantar junto ao CMDCA e COMAD material produzido como avaliação das comunidades terapêuticas;
- Verificar se houve ampliação na educação em tempo integral dos programas Mais Educação, Mais Cultura, e Cidade Escola;
- Levantar junto à Secretaria de Educação a avaliação do Projeto Resgate e outras práticas educacionais intersetoriais exitosas;
- Levantar junto à Secretaria de Educação a avaliação do trabalho desenvolvido pelo SACE;
- Mapeamento das ações de formação e capacitação continuada realizadas ao ano para todos os profissionais da rede municipal de Educação;
- Concurso público realizado para Secretaria de Educação com contratação de professores regulares e professores de educação física;
- Verificar se houve ampliação do acesso descentralizado das ações/projetos/eventos da Secretaria de Esporte;
- Levantar junto à Secretaria de Esportes o orçamento da pasta a fim de verificar se há investimentos específicos em projetos que atendem a crianças e adolescentes;
- Concurso público realizado para Secretaria de Esportes com contratação de profissionais;
- Verificar se Secretaria de Esportes e Secretaria de Cultura aumentaram a divulgação de suas iniciativas – número de pessoas presentes às iniciativas realizadas;
- Verificar se todas as atividades culturais oferecidas pela Secretaria de Cultura são gratuitas – número de atividades gratuitas realizadas
- Levantar junto à Secretaria de Cultura o orçamento da pasta a fim de verificar se houve investimentos específicos em projetos que atendem a crianças e adolescentes;
- Levantar junto à Secretaria de Cultura suas iniciativas a fim de ampliar o financiamento de ações culturais independentes;
- Acessar agenda cultural do município a fim de checar se as atividades estão sendo realizadas de forma descentralizadas;
- Concurso público realizado para Secretaria de Cultura com contratação de profissionais;

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

- Levantar junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico o diagnóstico sobre potencialidades econômicas do município;
- Levantar junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e SEDEPP? o diagnóstico sobre potencialidades econômicas do município, com foco para geração de oportunidades de cursos profissionalizantes que atendam adolescentes e jovens;
- Verificar se Secretaria de Desenvolvimento Econômico implementou políticas de geração de renda e economia solidária;
- Verificar se Sistema S, CIEE e Casa do Pequeno Trabalhador e Fundação Mirim estabeleceram parceria com SEDEPP para realização de projetos acessíveis a todos os adolescentes e jovens;
- Verificar se SEDEPP e Secretaria de Assistência Social implementaram política de bolsas para adolescentes em cursos profissionalizantes;
- Checar se horário de funcionamento dos serviços que garantem acesso às políticas públicas para população de baixa renda foi readequado de acordo com a demanda do usuário;
- Verificar se há oferta de transporte gratuito para que população de baixa renda acesse serviços públicos;
- Levantar junto à Secretaria de Planejamento o diagnóstico social realizado sobre as necessidades dos serviços a serem implantados na entrega dos conjuntos habitacionais à população;
- Verificar se houve implementação dos equipamentos necessários levantados pelo diagnóstico sobre as necessidades dos serviços a serem implantados na entrega dos conjuntos habitacionais à população;
- Levantar o número de reuniões realizadas entre a Secretaria de Saúde com os demais atores da rede de serviços do município;
- Verificar se Secretaria de Saúde fez a revisão do protocolo no que se refere ao atendimento de crianças menores de 05 anos a fim de que esteja de acordo com as normativas do SUS para saúde mental;
- Checar se houve concurso público para ampliação do quadro de recursos humanos para saúde mental;
- Levantar junto à Secretaria de Saúde e demais secretarias a avaliação intersetorial do serviço prestado na atenção básica;
- Verificar se serviços de atenção básica de saúde estão de acordo com as normativas do SUS;
- Verificar se territórios de vulnerabilidade social estão sendo atendidos pelo Programa Estratégia de Saúde da Família.

13. Referências Bibliográficas

ANDRADE, Romero de Oliveira. *Pátrio Poder.* In: *Livro Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado.* Disponível em: <http://www.promenino.org.br/noticias/arquivo/eca-comentado-artigo22livro-1---tema-patrio-poder>. Acesso em: junho 2015

ARAUJO, Gustavo Sester. Sistema de Garantia DCA. Disponível em: <http://www.promenino.org.br/direitosdainfancia/sistema-de-garanta-dca-29307> Acesso em: julho 2015

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. (Série Legislação Brasileira).

_____. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Brasília, 1990.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília: CONANDA, 2006.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, 2009.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. RESOLUÇÃO Nº 109, de novembro de 2009.

_____. Ministério Público. O que é o Ministério Público. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/atribuicoes/o_que_e_o_MP Acesso em: agosto 2015

_____. Ministério Público do DF. Promotorias de Justiça. Disponível em: <http://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/promotorias-de-justica-menulateral> Acesso em: agosto 2015

BRUSCHINI, Cristina. Uma abordagem sociológica de família. In: *Revista Brasileira de Estudos de População.* Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/rev_inf/vol6_n1_1989/vol6_n1_1989_1artigo_1_23.pdf Acesso em: junho 2015

CHILDHOOD BRASIL. Sistema de Garantia de Direitos: um aliado na proteção da infância. Disponível em: <http://www.childhood.org.br/sistema-de-garantia-de-direitos-um-aliado-na-protecao-da-infancia> Acesso em: julho 2015

COELHO, Bruna Fernandes. Art. 4 do ECA – Análise crítica e soluções para a efetiva aplicabilidade dos preceitos normativos. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/18002/art-4-da-lei-n-8-069-90-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente#ixzz3knivsp96>

<http://jus.com.br/artigos/18002/art-4-da-lei-n-8-069-90-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente> Acesso em: junho 2015

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico de 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br> Acesso em: set. 2012.

Plano de Convivência Familiar e Comunitária – Presidente Prudente

ODUM, E. Fundamentos de ecologia. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Comunidade>. Acesso em: junho 2015

SILVA, Damtom. Democracia e Protagonismo dos Movimentos Sociais. Disponível em: http://www2.mp.pr.gov.br/cpca/telas/ca_igualdade_37_6_2.php. Acesso em: julho 2015

VILAS – BÔAS, Renata Malta. A doutrina da proteção integral e os Princípios Norteadores do Direito da Infância e Juventude. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10588&revista_caderno=12 Acesso em: julho 2015